



Março/2016

# MAPEAMENTO DE OPORTUNIDADES PARA GESTÃO AMBIENTAL ADEQUADA NA AMAZÔNIA LEGAL

VOLUME 2

**FEDERAL**

Fontes Reembolsáveis e Não Reembolsáveis



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO  
GESTÃO AMBIENTAL

**ibam**  
Instituto brasileiro de  
administração municipal

2<sup>a</sup> Ed. - Março de 2016

# MAPEAMENTO DE OPORTUNIDADES PARA GESTÃO AMBIENTAL ADEQUADA NA AMAZÔNIA LEGAL

## Fontes Reembolsáveis e Não Reembolsáveis

### VOLUME 2

#### **Intendente Geral do IBAM**

Paulo Timm

#### **Coordenadora Geral do PQGA**

Tereza Cristina Baratta

#### **Equipe Técnica PQGA**

Angela Fontes

Gisele Valença

Luciana Hamada

Maria Cristina Soares de Almeida

Maria da Graça Ribeiro das Neves

#### **Consultoria 2<sup>a</sup> Edição**

Julianna Antunes

Frederico Souza

#### **Consultoras - 1<sup>a</sup> Edição**

Dejanira Fialho

Sylvia Mitraud

#### **Coordenação Editorial**

Leonardo Nogueira

Michelle Dantas

Nelson Issa

#### **Projeto Gráfico e Diagramação**

Imaginatto Design e Marketing

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
1.1. Objetivo e públicos-alvo da publicação .....	9
1.2. Organização e orientações para a leitura do documento.....	9
Quadro 1. Modalidade Não Reembolsável: descrição dos campos utilizados .....	10
Quadro 2. Modalidade Reembolsável: descrição dos campos utilizados .....	11
<b>2. OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO NÃO REEMBOLSÁVEL.....</b>	<b>12</b>
Quadro 3. Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV .....	13
<b>2.1. Quadros de linhas de financiamento não reembolsável.....</b>	<b>17</b>
Quadro 4. Fundo Amazônia .....	17
Quadro 5. Fundo Amazônia – Apoio ao CAR .....	19
Quadro 6. Projetos aprovados pelo Fundo Amazônia que incluem CAR.....	22
Quadro 7. Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA).....	27
Quadro 8. Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima (Fundo Clima) .....	28
Quadro 9. Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) .....	30
Quadro 10. Carteira Indígena .....	31
Quadro 11. CONAB – BNDES .....	32
Quadro 12. ECOFORTE .....	33
Quadro 13. Programa de Crédito Fundiário: Combate à Pobreza Rural (Subprojetos de Investimentos Comunitários) .....	34
<b>3. OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL – CRÉDITO .....</b>	<b>35</b>
<b>3.1. Algumas observações gerais sobre o PRONAF .....</b>	<b>36</b>
Quadro 14. Clientes do PRONAF .....	37
<b>3.2. Quadros de linhas de financiamento reembolsável (linhas de crédito).....</b>	<b>38</b>
Quadro 15. PRONAF Agroecologia.....	38
Quadro 16. PRONAF Eco.....	40
Quadro 17. PRONAF Floresta.....	42
Quadro 18. BNDES Florestal .....	43
Quadro 19. BNDES Meio Ambiente.....	45
Quadro 20. BNDES Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos .....	47

Quadro 21. BNDES Eficiência Energética.....	49
Quadro 22. BNDES Fundo Clima: Resíduos Sólidos .....	51
Quadro 23. BNDES Fundo Clima: Energias Renováveis.....	53
Quadro 24. BNDES Fundo Clima: Carvão Vegetal.....	55
Quadro 25. BNDES Fundo Clima: Combate à Desertificação .....	57
Quadro 26. BNDES Fundo Clima: Florestas Nativas .....	59
Quadro 27. BNDES Fundo Clima: Gestão e Serviços de Carbono .....	61
Quadro 28. BNDES Fundo Clima: Máquinas e Equipamentos Eficientes .....	63
Quadro 29. BNDES PROCAP-AGRO.....	65
Quadro 30. BNDES Programa ABC .....	67
Quadro 31. BNDES Moderagro.....	69
Quadro 32. BNDES Proaquicultura: Produção.....	71
Quadro 33. BNDES Proaquicultura: Giro .....	73
Quadro 34. Programa de Gestão de Recursos Hídricos .....	74
Quadro 35. Programa de Crédito Fundiário: Combate à Pobreza Rural (SAT).....	76
Quadro 36. Fundo de Áreas Protegidas do Programa ARPA .....	78
Quadro 37. Programa de Crédito Fundiário: Consolidação da Agricultura Familiar .....	81
Quadro 38. FNE Verde .....	82
Quadro 39. Chamadas Públicas de Projetos (CPP) das Distribuidoras de Energia Elétrica .....	85
Quadro 40. FNE Rural .....	87
Quadro 41. FNE Aquipesca .....	89
Quadro 42. FNO Biodiversidade: Uso Alternativo do Solo .....	91
Quadro 43. FNO Biodiversidade: Reserva Legal APP .....	94
Quadro 44. FCO Verde – Conservação da Natureza.....	97
Quadro 45. FCO Verde – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta .....	100
<b>ANEXOS.....</b>	<b>103</b>
<b>Matriz Federal .....</b>	<b>103</b>
Matriz de Oportunidades na Esfera Federal .....	104

## **Apresentação**

Dois anos se passaram da divulgação do estudo *Mapeamento de Oportunidades para Gestão Ambiental Adequada na Amazônia Legal* realizado em 2014 pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, no âmbito do Programa de Qualificação da Gestão Ambiental – Municípios Bioma Amazônia (PQGA), com apoio do Fundo Amazônia/BNDES. Desde então, foram muitas as mudanças no cenário ambiental, assim como também no contexto político e econômico do país.

O IBAM é entidade de atuação nacional no campo das políticas públicas, reconhecida por sua contribuição ao desenvolvimento institucional dos Municípios.

O PQGA tem por finalidade apoiar a estruturação dos sistemas municipais de meio ambiente na região, qualificando o processo de gestão e o padrão de governança socioambiental existente. Também se dedica a promover capacidades tanto do governo municipal, como dos atores locais para empreender projetos, iniciativas e ações voltados para a conservação, recuperação, proteção e uso sustentável dos recursos naturais.

Para tanto, grande desafio para as equipes é identificar oportunidades de parceria e de articulação com outras esferas visando soluções, além dos meios técnico e financeiro, que viabilizem a gestão ambiental em seus respectivos contextos. Nessa linha, o IBAM se propôs a manter ação regular, no âmbito do PQGA, de mapear oportunidades, pondo seu conteúdo à disposição dos gestores dos Municípios do Bioma Amazônia.

Chegado o momento de atualizar o estudo, o Instituto buscou um novo patamar: ampliou o escopo do trabalho com a presença de informações sobre políticas, planos e programas provenientes dos Estados que integram a Região, além da revisão já prevista sobre as oportunidades oferecidas pelo Governo Federal em apoio à gestão ambiental dos Municípios.

Na atual edição de 2016, o *Mapeamento de Oportunidades para Gestão Ambiental Adequada na Amazônia Legal* é composto por quatro volumes e anexos. Os volumes 1 e 2 apresentam os resultados relativos às ações do governo federal e os volumes 3 e 4, as ações relativas aos governos estaduais.

O mapeamento buscou coletar informações sobre:

- (a) as políticas, planos, programas e incentivos econômicos; e
- (b) as informações sobre as fontes de recursos com base nos financiamentos reembolsáveis, assim como nos não reembolsáveis, que dão suporte à implementação das políticas, planos e programas.

Sobre os planos, programas e projetos sob a responsabilidade dos governos estaduais, as informações foram sistematizadas sob a forma de matriz e encaminhadas aos setores competentes nos Estados para validação. A contribuição dada pela equipe de servidores foi inestimável para o fortalecimento do trabalho realizado pelo IBAM.

Por último, é conhecido o fato que a descontinuidade administrativa é uma característica acentuada do setor público brasileiro, aumentando o risco de levantamentos desta natureza se desatualizarem, mesmo mantida regularidade quanto ao prazo de revisão. Em especial, o ano de 2016, em vista dos fatos ocorridos, trouxe dificuldades ainda maiores para que se mantivesse a precisão dos levantamentos.

Com vista a minimizar essas dificuldades e reconhecendo a importância de manter fluxos atualizados em temas críticos como oportunidades e financiamento, o IBAM planejou, como complemento ao estudo realizado,

**FEDERAL**

o desenvolvimento de banco de dados para consultas on-line de modo a facilitar ao gestor municipal a realização de pesquisas de seu interesse. O banco de dados, de acesso livre, já se encontra disponível na página do PQGA em [www.amazonia-ibam.org.br](http://www.amazonia-ibam.org.br) .

Em face da importância da atualização, o desenvolvimento do banco de dados previu disponibilizar um recurso de interação com os usuários para receber sugestões de inclusão de fontes, comentários e alertas sobre *links* desatualizados ou fora do ar, dentre outras contribuições esperadas.

É nosso objetivo que o presente estudo e o banco de dados se constituam em ferramentas práticas de consulta e, a todos que os acessarem, desejamos boa leitura e produtiva utilização.

**Tereza Cristina Baratta**

Diretora do IBAM  
Coordenadora Geral do Programa

**FEDERAL**

## 1. Introdução

Este documento apresenta o resumo das principais fontes de financiamento reembolsáveis e não reembolsáveis no âmbito federal que estão disponíveis para gestores e residentes de Municípios do Bioma da Amazônia em ações que promovam e viabilizem a gestão ambiental adequada.

Aos Governos Municipais incube implementar relevantes políticas relativas às questões ambientais. Porém, os ajustes de natureza institucional e de infraestrutura dos Municípios para a gestão adequada do meio ambiente e a promoção de práticas produtivas sustentáveis dependem de investimentos financeiros diversificados tanto em foco quanto em público-alvo. O Governo Federal é quem disponibiliza a maior diversidade e volume de oportunidades para estes fins.

Para implementar as políticas nacionais, o Governo Federal criou diversos mecanismos de financiamento reembolsáveis e não reembolsáveis para diferentes atividades e públicos-alvo. Alguns mecanismos são vinculados a uma política específica, como por exemplo, o Fundo Nacional de Mudança do Clima (Fundo Clima), enquanto outros contribuem para diversas políticas, como o Fundo Amazônia.

Outros atores sociais, como organizações não governamentais – especialmente as ambientalistas e as vinculadas a empresas (como o Fundo Vale, a Fundação Moore etc.), assim como empresas (Natura, Coca-Cola entre outras), também investem significativamente na viabilização da sustentabilidade da Amazônia Legal.

Este documento não trata de fontes privadas, em parte devido à limitação do foco territorial destes investimentos – um Estado, alguns Estados ou frequentemente Municípios determinados em um ou mais Estados. Por outro lado, os investimentos de ONGs e empresas, na atualidade, raramente representam oportunidades de acesso abertas a todos os interessados, seja por meio de editais ou demanda espontânea, mas sim investimentos direcionados pelas próprias organizações e empresas, que formam parcerias específicas para realizar seus programas.

Desde o início dos anos 2000, várias políticas e programas foram criados visando à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais, em especial para o combate à perda de florestas e de outros ativos em decorrência do desmatamento e das queimadas. Como exemplo, podemos ressaltar o Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), instituído em 2003 e implementado a partir de 2004, e a Política Nacional de Mudanças Climáticas (PNMC), regulamentada em 2010.

Ao longo do desenvolvimento do trabalho, foi possível registrar sensível evolução político-institucional nas propostas com o aumento do interesse em matéria ambiental se considerarmos as categorias pesquisadas nos anos de 2014 e 2016. A Tabela 1 a seguir indica essa mudança do quadro da atuação da área governamental em âmbito federal no período em exame.

**FEDERAL**

Categorias de Pesquisa	2014	2016
<b>Políticas</b>	04	08
<b>Planos</b>	05	11
<b>Programas</b>	04	08
<b>Projetos</b>	01	01
<b>Incentivos Econômicos</b>	04	07
<b>Financiamentos Reembolsáveis</b>	07	10
<b>Financiamentos Não Reembolsáveis</b>	19	29

Tabela 1 – Mapeamento das Oportunidades em Âmbito Federal: anos 2 2014 e 2016

Para contextualizar, com relação aos volumes 1 e 2, o trabalho é apresentado tendo quatro questões norteadoras: escopo, foco, limites e abrangência.

*Escopo:* o mapeamento focou nas oportunidades para a gestão ambiental no meio rural, uma vez que o objetivo do Programa do IBAM é o apoio ao Poder Público Municipal visando à proteção e uso sustentável dos recursos naturais, em especial a redução do desmatamento na Amazônia Legal.

*Foco:* o foco do mapeamento foi o conjunto de instrumentos legais criados ou alterados nas últimas duas décadas que constituem oportunidades para a promoção da gestão sustentável na Amazônia. Por “oportunidades” entende-se aqui os instrumentos que impõem por força de lei a adoção de determinadas práticas ou que criam condições ou incentivos para operacionalizar ou viabilizar a implementação de práticas de conservação e uso sustentável dos recursos naturais. Assim, os resultados do estudo não constituem uma lista exaustiva, significando que marcos da legislação ambiental brasileira não fazem parte do documento, como a Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA (Lei nº 6.938/1981), a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998), o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Lei nº 9.985/2000), ou mesmo o novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012).

*Limites:* pauta ambiental contemplada na legislação federal. Assim, como exemplo, o pagamento por serviços ambientais (PSA), que mesmo que presente na pauta ambiental, ainda não foi regulamentado por lei federal, por isso não está incluído neste documento<sup>1</sup>.

*Abrangência:* os volumes 1 e 2 dizem respeito exclusivamente ao mapeamento de oportunidades no âmbito federal.

O Mapeamento de Oportunidades para Gestão Ambiental Adequada na Amazônia Legal 2016 foi atualizado entre os meses de fevereiro e março de 2016 no que diz respeito às ações do governo federal, e em relação aos governos estaduais entre abril e julho do mesmo ano. Portanto, passível de desatualização ao longo dos meses seguintes.

<sup>1</sup> Os dois projetos de lei que existiam no Congresso Nacional que tratavam da PSA, PL 792/2007 e PL 3134/2008, foram retirados da pauta e arquivados, respectivamente. Em 2015 foi criado outro o projeto de lei (PL 312/2015) que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

**FEDERAL**

### **1.1. Objetivo e públicos-alvo da publicação**

O objetivo deste documento é servir como *referência rápida* para orientar gestores municipais sobre os *objetivos, critérios e condições de financiamento* das fontes disponíveis no âmbito federal, direcionando-os na busca de mais informações e formas de acesso.

Este documento foi escrito tendo como principal público-alvo gestores de Municípios no âmbito do Programa de Qualificação da Gestão Ambiental – Municípios Bioma Amazônia. No entanto, também atende a outros públicos, em consonância com os propósitos do IBAM. Os públicos-alvo estão organizados no documento da seguinte forma:

- Gestores municipais, especialmente nas secretarias que tratam do meio ambiente e da agricultura;
- Legisladores municipais;
- Entidades representativas locais, especialmente as produtivas (ex: sindicatos rurais, associações de produtores e colônias de pescadores);
- Empresas e ONGs atuantes nos Municípios.

### **1.2. Organização e orientações para a leitura do documento**

Este documento possui duas partes, seguindo os dois tipos de categoria de fontes financeiras aplicáveis ao escopo do trabalho: fontes não reembolsáveis e fontes reembolsáveis.

A primeira seção é dedicada a fontes de financiamento não reembolsáveis, cuja origem está nas dotações anuais do orçamento da União para execução dos programas de Governo. Nestes casos, quem recebe o apoio não precisa devolver o valor financiado para o gestor da fonte, exceto em casos de graves descumprimentos dos termos acordados, claramente identificados no contrato de concessão do apoio.

A segunda seção do documento é dedicada a fontes reembolsáveis. As fontes reembolsáveis são linhas de crédito onde o valor financiado é acrescido de taxas financeiras predeterminadas e deve ser devolvido ao gestor direto do contrato de crédito ao final do prazo estabelecido.

Cada uma das seções possui uma breve introdução, seguida da apresentação das diversas fontes por meio de quadros. Na introdução, além de olhar panorâmico das principais linhas de financiamento na modalidade, também são apresentadas informações relevantes para várias linhas ou aquelas que são especialmente importantes no contexto atual (como o apoio do Fundo Amazônia à implantação do Cadastro Ambiental Rural, por exemplo).

Para a apresentação das linhas de financiamento foram utilizados dois modelos de quadros, respeitando diferenças importantes nos tipos de informações mais relevantes em cada modalidade. Na modalidade “não reembolsável”, muitas vezes o detalhamento dos critérios varia de acordo com as prioridades de investimento dos programas geradores das linhas de financiamento, que são periodicamente revistas. Assim, a cada ano as oportunidades de recursos disponíveis para as ações podem ser alteradas, bem como os focos dos apoios, os públicos-alvo, entre outros critérios.

Na modalidade “reembolsável”, boa parte das linhas descritas está sujeita a mudanças impostas pela edição anual do Plano Safra. Por estas razões, é indispensável que as informações fornecidas neste documento sejam consideradas indicativas, devendo ser checadas junto aos gestores de cada linha de financiamento, cujos contatos são fornecidos nos quadros.

## FEDERAL

Na leitura dos quadros, o leitor perceberá que, às vezes, informações são repetidas para várias linhas de financiamento. Apesar de repetitivo para quem lê todo o documento de uma só vez, isso permite que se consulte apenas aquelas linhas de seu principal interesse valendo-se, em cada tabela, dos *links* disponibilizados na seção “Conteúdo” do documento. Ou seja, caso prefira, o leitor pode ir direto a uma tabela específica sem com isso perder informações críticas incluídas apenas na introdução da seção. O quadro utilizado para a modalidade “não reembolsável” possui os seguintes campos:

**Quadro 1. Modalidade Não Reembolsável: descrição dos campos utilizados**

Campo	Descrição
<b>Fonte</b>	Nome do fundo ou linha de financiamento.  Identifica como os recursos são disponibilizados para a competição pública: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Por edital – concorrência por recursos apenas nos prazos e parâmetros especificados em editais, lançados geralmente uma ou duas vezes por ano por fonte;</li><li>2. Por demanda espontânea – quando os interessados podem apresentar propostas a qualquer momento, seguindo os parâmetros divulgados pelo gestor da fonte no momento do envio da proposta;</li><li>3. Por apoio dirigido – quando os gestores da fonte definem o investimento.</li></ol>
<b>Tipo</b>	Entidade do Governo Federal responsável pela gestão da fonte ou linha de financiamento.
<b>Gestor</b>	Objetivos e outras informações que identificam o propósito do Governo Federal para aquela fonte de financiamento não reembolsável.
<b>Linhas de financiamento</b>	Tipos de atividade, temas e materiais que podem ser financiados pela fonte. No caso de editais, as linhas de financiamento variam a cada edital.
<b>Públicos-alvo</b>	Quem pode apresentar propostas – tipos de pessoas jurídicas que podem se candidatar a receber recursos financeiros do fundo. Também inclui os beneficiários dos apoios, quando o critério é mencionado explicitamente pelo gestor.
<b>Condições financeiras</b>	Informações sobre um ou mais dos seguintes tópicos, quando disponíveis no material oficial da fonte: valores mínimos e máximos; critérios de financiamento adicionais aos descritos nos campos anteriores; exceções na aplicação dos critérios; entre outras informações que afetem o volume e condições de concessão do financiamento.
<b>Acesso e informações</b>	Informações sobre como os interessados devem apresentar propostas, sites oficiais relacionados à fonte e contatos junto aos gestores.
<b>Observações</b>	Informações importantes que não se conformem aos campos anteriores, incluindo a data do último edital para as fontes em que recursos são disponibilizados por este meio.

Para a modalidade “reembolsável” os campos utilizados são descritos no quadro 2 a seguir.

**FEDERAL**

**Quadro 2. Modalidade Reembolsável: descrição dos campos utilizados**

Campo	Descrição
<b>Linha de crédito</b>	Nome da linha de crédito. Caso a linha pertença a uma categoria mais ampla de financiamento, o nome da linha o identificará primeiro. Por exemplo, PRONAF Agroecologia, onde “PRONAF” é a categoria de financiamento e “Agroecologia” é a linha de crédito específica descrita na tabela.
<b>Gestor financeiro direto</b>	Entidades responsáveis pelo recebimento e análise de propostas e gestão de contratos concedidos pela linha de crédito. Cabe observar que, no âmbito federal, o gestor maior de todas as linhas de financiamento reembolsáveis é o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que pode atuar de forma direta ou indireta, por meio de instituições financeiras credenciadas. Por isso este campo identifica quem é o gestor direto, que deverá ser procurado pelos interessados em aplicar para obtenção do crédito; o BNDES é sempre a fonte de informações oficiais sobre a linha de crédito.
<b>Clientes</b>	Identifica quem pode se candidatar ao crédito naquela linha – pessoas físicas e tipos de pessoas jurídicas que estão aptas a apresentar propostas de financiamento.
<b>Descrição</b>	Objetivos e outras informações que identificam o propósito do Governo Federal para aquela linha de crédito.
<b>Financiáveis</b>	Tipos de atividades e materiais que podem ser financiados pela linha de crédito.
<b>Condições financeiras</b>	Volumes mínimo e máximo (inclusive por tipo de atividade e materiais financiáveis quando aplicável), taxas de juros, prazos, limites de carência, limite financiado pelo BNDES (porcentagem da atividade proposta pelo interessado que o BNDES financia naquela linha de crédito – por exemplo, “até 90% pelo BNDES” ou ainda “até 20% da renda operacional bruta pelo BNDES”). Os quadros remetem ao <a href="#">site do BNDES para garantias</a> em apoios diretos; em apoios indiretos (instituições financeiras credenciadas) as garantias são negociadas entre entidade e cliente.
<b>Encaminhamento</b>	Como aplicar para a linha de crédito. Este campo traz um resumo do processo de aplicação ao crédito. No caso de bancos credenciados, que podem ter diferentes processos, este campo recomenda apenas que os interessados procurem uma instituição financeira credenciada, fornecendo o <i>link</i> para a lista destas instituições.
<b>Informações</b>	<i>Link</i> para página do BNDES com detalhamento da linha de crédito e meios para contato direto com o BNDES. Em alguns casos, <i>links</i> e outras formas de contato são apresentadas para entidades vinculadas à linha de crédito – por exemplo, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, gestor nacional da agricultura familiar.
<b>Observações</b>	Campo incluído apenas em casos extraordinários.

## 2. Oportunidades de financiamento não reembolsável

Esta seção apresenta fontes de recursos não reembolsáveis voltadas à promoção da conservação ambiental e desenvolvimento sustentável. A principal fonte de recursos nesta modalidade para iniciativas no Bioma Amazônia é o Fundo Amazônia, criado pelo Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008, com a “finalidade de captar doações para investimentos não reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia”.

Desde sua criação, até julho de 2015, o fundo havia recebido mais de R\$ 2,5 bilhões em doações, sendo o governo da Noruega responsável por mais de 90% do total (Alemanha/KFW e Petrobras pelo restante). O roteiro para elaboração de propostas indica um processo minucioso e a avaliação das propostas é rigorosa, incluindo a verificação de adequação a uma extensa lista de diretrizes e critérios ou condicionantes.

O Fundo Amazônia é, atualmente, uma das principais fontes de apoio não reembolsável disponíveis para impulsionar o Cadastro Ambiental Rural – CAR. O CAR é o primeiro passo do Programa de Regularização Ambiental – PRA, previsto no novo Código Florestal ou Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e criado pelo Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012.

Com a regulamentação do PRA em 5 de maio de 2014 (Decreto nº 8.235), os Municípios brasileiros ficaram obrigados a implementar e concluir o CAR para todas as propriedades rurais de seu território até maio de 2015, sendo prorrogável até maio de 2016. No entanto, tramita desde 2015 no Senado um projeto de lei (PLS 287/2015) que altera o prazo de cadastramento para até maio de 2018. Atualmente o projeto de lei encontra-se com a relatoria.

Desde a aprovação do novo Código Florestal, e em especial da criação do PRA, o Fundo Amazônia vem apoiando projetos de diversos tipos de organizações que contemplam o CAR – o quadro 6 descreve os projetos com CAR já aprovados pelo fundo e aqueles já concluídos. No segundo trimestre de 2014 o Fundo Amazônia lançou um edital específico para apoio a projetos de CAR, descrito no quadro 5.

Outras fontes como o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), o Fundo Clima e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) oferecem oportunidades, principalmente via edital, que geralmente são abertos uma ou duas vezes por ano. Há, ainda, oportunidades que são disponibilizadas pelos diversos órgãos do Governo Federal fora do escopo de um fundo regulamentado. Em ambos os casos, o melhor mecanismo para acompanhamento de oportunidades é o Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV.

O SICONV é um instrumento criado para orientar e gerir os repasses da União, desde a divulgação de oportunidades, passando pela contratação de projetos e todas as fases do acompanhamento físico e financeiro do desenvolvimento desses projetos. O SICONV é um instrumento já conhecido pelas autoridades e técnicos municipais, sendo obrigatório para a gestão dos recursos federais.

É possível para qualquer indivíduo, a qualquer momento, fazer consultas ao Portal de Convênios para verificar a disponibilidade de oportunidades o âmbito federal, não só para ações de meio ambiente, mas todo o escopo de investimento do Governo Federal.

## FEDERAL

O quadro a seguir traz orientações passo a passo para a consulta de oportunidades disponíveis na área de acesso livre. O quadro utiliza campos do modelo “não reembolsável” para facilitar a leitura, mas, por não se tratar de fonte de financiamento, e sim instrumento de gestão e informação, nem todos os campos são aplicáveis. Para mais informações sobre as normas relativas a transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, consulte o [Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007](#), a [Portaria Interministerial nº 507](#) de 24 de novembro de 2011 e o [Relatório de Atividades do Subgrupo de Trabalho Classificação das Transferências da União](#).

### Quadro 3. Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV

<b>Gestor</b>	<b>A Comissão Gestora do sistema é composta por secretarias do MPOG, Ministério da Fazenda, CGU e Ministério da Justiça.</b>
<b>Descrição</b>	

Lançado em 2008, o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV torna possível o gerenciamento on-line por órgãos concedentes e convenientes de convênios no âmbito do Governo Federal, sendo obrigatório para todas as transferências voluntárias. Transferências voluntárias são recursos financeiros repassados aos Estados, Municípios e entidades privadas sem fins lucrativos para execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União. Estão excluídas desta categoria de transferência obrigações constitucionais ou legais, assim como transferências do SUS.

O SICONV agiliza e simplifica a gestão de convênios e dá transparência tanto para as partes envolvidas nos convênios, como para a sociedade, sobre a oferta, contratação e estado de implementação de convênios com recursos federais. Acima de tudo, ao tornar a disseminação irrestrita de informações sobre recursos disponíveis para convênios em um único site, o Portal de Convênios cria a oportunidade efetiva de aprovação de convênios por mérito.

#### Como consultar oportunidades disponíveis

A área de Acesso Livre do Portal de Convênios do Governo Federal permite a consulta a todas as oportunidades disponíveis nos órgãos do Governo Federal na categoria de transferências voluntárias.

O Programa de Qualificação da Gestão Ambiental do IBAM disponibiliza, gratuitamente, [treinamento](#) para o SICONV.



FEDERAL



10 passos para consulta às oportunidades por meio da página de [Acesso Livre](#) do Portal de Convênios:

1. Selecionar **Consultar Programas**;

The screenshot shows the official website for the Ministry of Planning, Budgeting and Management ('Portaria de Convênios'). The main menu includes links for 'Página Inicial', 'Sobre o Portal', 'Perguntas Frequentes', 'Dados Abertos', 'Contato', 'Acessibilidade', and 'Mapa do site'. On the left, there's a sidebar with 'ASSUNTOS GERAIS' like '#RedeSiconv', 'Acesso ao Siconv', 'Acesso Livre' (which is highlighted with a blue background), and 'Treinamentos'. The central area has sections for 'Banco de Projetos', 'Consultar Convênios/Pré-Convênios', 'Consultar Entidades Privadas sem fins lucrativos Aptas', and 'Consultar Programas' (also highlighted with a blue background and a red arrow pointing to it).

2. Identificar o Código do Órgão por meio do botão de busca [lente de aumento] – por exemplo, ao abrir a tela de busca, coloque o nome **Fundo Nacional do Meio Ambiente** e selecione **Consultar**; nos resultados, ao lado do código e nome do fundo, clicar em **Selecionar**.

This screenshot shows the 'Consultar Programas' search form. It includes fields for 'Código do Órgão' (with a red circle and arrow highlighting the input field), 'Qualificação Proponente', 'Apto a receber Proposta?', 'Ano do Programa', 'Código do Programa', 'Nome do Programa', 'Descrição do Programa', and 'Objeto'. Above the form, a navigation bar lists various modules: Cadastro Ente/Entidade, Programas, Propostas, Convênios, Execução, Organização da Sociedade Civil, Chamamento Público, and Verificação de Regularidade.



FEDERAL



Consulta Orgão - Google Chrome

<https://www.convenios.gov.br/siconv/proposta/ConsultaOrgao/ConsultaOrgao.do>

Informe os dados do orgão que deseja localizar

Código do Órgão	<input type="text"/>
Nome do Órgão	fundo nacional do meio ambiente
Código do Órgão Superior	<input type="text"/>
Nome do Órgão Superior	<input type="text"/>

**Consultar** **Limpar**

3. Preencher os critérios de busca (os demais campos podem ficar em branco) e clicar em **Consultar**.

Código do Órgão: 44204 FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Qualificação do proponente:  
**Proposta Voluntária**

Apto a receber proposta: Sim

Ano do Programa:

Código do Programa:

Nome do Programa:

Descrição do Programa:

Objeto:

Código Parlamentar:

Número Emenda Parlamentar:

Situação:

Modalidade:

Campos a serem exibidos na consulta:

Ano do Programa  
 Nome do Programa  
 Situação  
 Modalidade  
 Código do Órgão  
 Descrição do Programa  
 Objeto

**Campos a serem preenchidos (ao menos): Nome do Programa, Situação, Modalidade**

Programa Atende: selecionar o tipo de organização para a qual a consulta de oportunidades está sendo feita

Programa Atende: selecionar o tipo de organização para a qual a consulta de oportunidades está sendo feita

Estados Habilitados:

<input checked="" type="checkbox"/> AC	<input type="checkbox"/> AL	<input checked="" type="checkbox"/> AM	<input checked="" type="checkbox"/> AP	<input type="checkbox"/> BA	<input type="checkbox"/> CE	<input type="checkbox"/> DF	<input type="checkbox"/> ES	<input type="checkbox"/> GO
<input checked="" type="checkbox"/> MA	<input type="checkbox"/> MG	<input type="checkbox"/> MS	<input checked="" type="checkbox"/> MT	<input checked="" type="checkbox"/> PA	<input type="checkbox"/> PB	<input type="checkbox"/> PE	<input type="checkbox"/> PI	<input type="checkbox"/> PR
<input type="checkbox"/> RJ	<input type="checkbox"/> RN	<input checked="" type="checkbox"/> RO	<input checked="" type="checkbox"/> RR	<input type="checkbox"/> RS	<input type="checkbox"/> SC	<input type="checkbox"/> SE	<input type="checkbox"/> SP	<input checked="" type="checkbox"/> TO

**Estados habilitados: selecionar os estados onde se deseja realizar a proposta**



## FEDERAL



4. Selecionar **Consultar**. Caso a busca não gere nenhum resultado, retorne ao passo 3 e deixe a opção de Estados habilitados em branco, já que há a possibilidade de todos os Estados estarem aptos.

The screenshot shows the SICONV (Portal dos Convênios) interface. At the top, there's a navigation bar with links like 'Acesso à Informação', 'BRASIL', 'Entrar no sistema com senha', and a timestamp '05/03/2016 02:51-v.8.3440'. Below the header, there's a menu with categories such as 'Cadastro Ente/Entidade', 'Programas', 'Propostas', 'Convênios', 'Execução', 'Banco de Projetos', 'Organização da Sociedade Civil', 'Chamamento Público', and 'Verificação de Regularidade'. The main content area is titled 'Consultar Programas' and contains a message: 'Selecione o PROGRAMA de seu interesse para obter o detalhamento'. There's a button labeled 'Nova Consulta'. Below this, it says 'Filtros da pesquisa: Nenhum'. A table titled 'Página 1 de 1 (5 item(s))' lists five program codes: 44000020160005, 44000020160004, 44000020160002, 44000020160003, and 44000020160001. A red arrow points to the first item in the list.

Quando houver alguma oportunidade disponível nos critérios selecionados, os resultados aparecerão em forma de tabela com os quatro campos selecionados para consulta, precedidos pelo código do programa. Para acessar todas as informações necessárias sobre um programa e sobre como submeter uma proposta, selecionar o *link* vinculado ao código do programa desejado (primeira coluna).

## Públicos-alvo

- Administração Pública municipal, estadual ou do Distrito Federal;
- Entidades sem fins lucrativos;
- Consórcios públicos;
- Empresas públicas e sociedade de economia mista.

## Informações

- Acesso ao portal: Portal de Convênios SICONV (<http://portal.convenios.gov.br/>);
- Esclarecimento de dúvidas sobre o SICONV: Atendimento SICONV (<http://portal.convenios.gov.br/fale-conosco>);
- Área de Acesso Livre (<http://portal.convenios.gov.br/acesso-livre>)

## FEDERAL

A seguir são apresentados resumos dos principais fundos não reembolsáveis disponíveis para a Amazônia Legal no âmbito da gestão ambiental adequada (incluindo modos de vida sustentáveis).

### 2.1. Quadros de linhas de financiamento não reembolsável

#### Quadro 4. Fundo Amazônia

Fonte	Fundo Amazônia
<b>Tipo</b>	Demanda espontânea
<b>Gestor</b>	BNDES (Fundo do Ministério do Meio Ambiente – MMA)
<b>Descrição</b>	<p>Tem por finalidade captar doações para investimentos não reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia, nos termos do Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008.</p> <p>As ações do Fundo Amazônia devem observar, além das <a href="#">Diretrizes e Critérios</a> para aplicação dos recursos do Fundo Amazônia e focos de atuação, estabelecidos pelo Comitê Orientador do Fundo Amazônia – COFA por biênio (em vigência para 2015 e 2016), as diretrizes do Plano Amazônia Sustentável – PAS e do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAM.</p>

#### Linhas de financiamento

O Fundo Amazônia apoia projetos nas seguintes áreas:

1. Gestão de florestas públicas e áreas protegidas;
2. Controle, monitoramento e fiscalização ambiental;
3. Manejo florestal sustentável;
4. Atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta;
5. Zoneamento ecológico e econômico, ordenamento territorial e regularização fundiária;
6. Conservação e uso sustentável da biodiversidade; e
7. Recuperação de áreas desmatadas.

#### Públicos-alvo

Os projetos para o Fundo Amazônia podem ser apresentados por vários tipos de entidades:

1. Órgãos da Administração Pública direta e indireta federal, estadual e municipal;
2. Fundações de apoio à pesquisa;
3. Organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público;
4. Empresas privadas;



## FEDERAL



5. Cooperativas;
6. Centros de pesquisa governamentais e de universidades;
7. Institutos científico-tecnológicos;
8. Entidades de meio ambiente, fundiárias e de apoio (federais, estaduais e municipais);
9. Fundações de apoio à pesquisa ligadas a órgãos públicos atuantes na região amazônica; e
10. Entidades de controle ambiental e de combate a crimes ambientais.

## Condições financeiras

**Prazo dos contratos:** Depende do projeto, mas o prazo máximo é 10 anos para projetos que envolvam Serviços Continuados de Longo Prazo, entendidos como aqueles que devem ser sustentados ao longo do tempo para obter resultados de longo prazo (por exemplo, monitoramento de desmatamento ou degradação florestal, inventário florestal, entre outros).

**Prazo do processo de aplicação:** O processo completo da análise, contratação e início dos desembolsos tem prazo de até 210 dias, a partir da apresentação da Consulta Prévia, podendo ser reduzido ou ampliado, de acordo com a agilidade com que as informações solicitadas em cada etapa são fornecidas pela Instituição Proponente.

**Limites de financiamento:** Apesar de não existir limite para o valor do projeto, o Comitê Orientador do Fundo Amazônia – COFA, responsável pelo estabelecimento de diretrizes e critérios para a aplicação dos recursos, estabeleceu como regra para o apoio do Fundo Amazônia o limite de até 10% do valor total disponível no Fundo no período de um ano, para cada projeto.

**Multa:** Os contratos são não reembolsáveis, mas em caso de descumprimento, os recursos precisam ser reembolsados, com juros e multa.

## Acesso e informações

A apresentação de projetos ao Fundo Amazônia é feita por meio de Consulta Prévia, conforme modelo fornecido no documento “Orientações e Roteiro de Informações para Apresentação de Consulta Prévia ao Fundo Amazônia”, que estão divididos em três eixos de atuação:

1. [Projetos de ciência, tecnologia e inovação;](#)
2. [Projetos de administração pública;](#)
3. [Demais projetos.](#)



**FEDERAL**



Enviar a Consulta Prévia em duas vias impressas ao BNDES, acompanhadas da versão eletrônica gravada em CD ou pen drive, no endereço a seguir:

**Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES Área de Planejamento – AP**

Departamento de Prioridades-DEPRI

Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo

CEP 20031-917 – Rio de Janeiro, RJ.

Site Fundo Amazônia: <http://www.fundoamazonia.gov.br>.

Dúvidas sobre o apoio a projetos, preencher formulário no site: [http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site\\_pt/Topo/Fale\\_Conosco](http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Topo/Fale_Conosco).

**Quadro 5. Fundo Amazônia – Apoio ao CAR**

<b>Fonte</b>	<b>Fundo Amazônia – Apoio ao CAR</b>
<b>Tipo</b>	Demanda espontânea
<b>Gestor</b>	BNDES (Fundo do MMA)
<b>Descrição</b>	
<b>Apoio financeiro a projetos para:</b>	
1. Apoio à inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) de pequenas propriedades ou posses rurais familiares;	
2. Suporte à integração dos sistemas estaduais de CAR ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR e adaptação de módulos complementares de Análise e Monitoramento, de gestão dos Programas de Regularização Ambiental dos Estados (PRAs) e de Cotas de Reserva Ambiental (CRAs);	
3. Apoio ao desenvolvimento e implementação dos PRAs;	
4. Suporte às atividades para a validação das inscrições no CAR;	
5. Apoio à elaboração dos projetos de recuperação de áreas degradadas e alteradas (PRADAs) de pequenas propriedades ou posses rurais familiares;	
6. Suporte às atividades para a validação dos PRADAs; e	
7. Apoio à estruturação e operacionalização do monitoramento da regularidade ambiental dos imóveis rurais.	

**FEDERAL**



**Linhas de financiamento**

**1. Fortalecimento institucional:**

- Adaptação ou elaboração da base legal do Estado;
- Sistemas Informatizados (integração dos sistemas estaduais de CAR ao SICAR);
- Mapeamento temático; e
- Infraestrutura e equipamentos.

**2. Cadastramento:**

- Organização de dados dos imóveis e inscrição nos sistemas de CAR;
- Capacitação de facilitadores;
- Mobilização;
- Material de divulgação; e
- Análise validação de CAR.

**3. Projetos de recuperação de áreas degradadas e alteradas:**

- PRADA dos imóveis rurais com até quatro módulos fiscais elaborados;
- Capacitação de facilitadores;
- Mobilização;
- Material de divulgação; e
- Elaboração de planos estaduais e/ou regionais e/ou municipais de recuperação de APP e RL.

**4. Gestão e monitoramento do projeto.**

**Públicos-alvo**

1. Governos Estaduais: projeto apresentado pelo Governo Estadual, a ser implementado e gerenciado sob sua responsabilidade.
2. Organizações do Terceiro Setor: projeto apresentado por organizações do terceiro setor, mediante parceria formalizada com o Governo Estadual, assegurada a sua integração ao SICAR e sua consonância com a estratégia estadual de implementação do CAR.

OBS.: Independentemente do tipo do proponente, serão apoiados prioritariamente projetos que objetivem a conclusão dos cadastros da totalidade dos imóveis rurais com até quatro módulos fiscais nos Municípios abrangidos pelo projeto.



## FEDERAL



### Condições financeiras

**Projetos devem atender conjuntamente aos critérios:**

1. Não abranger áreas do território em que haja projetos similares de elaboração de CAR em fase de contratação ou execução;
2. Estado deverá possuir Acordo de Cooperação Técnica com o MMA para a implantação do CAR;
3. Prever integração com o SICAR;
4. Prever metas para o número de propriedades a serem cadastradas e/ou validadas e para o número de PRADAs a serem elaborados; e
5. Ter escala no território.

**Contrapartida:** recursos financeiros diretamente investidos no projeto e/ ou pela oferta de infraestrutura, pessoal e outras formas indiretas.

A entidade pública estadual proponente deverá assegurar a criação ou manutenção de quadros técnicos qualificados de acordo com as necessidades e demandas de implementação e gestão do CAR.

### Acesso e informações

Site com detalhamento da linha de apoio: [http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site\\_pt/Galerias/Arquivos/Downloads/Orientacoes\\_CAR\\_APROVADO\\_COFA\\_082015.pdf](http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Galerias/Arquivos/Downloads/Orientacoes_CAR_APROVADO_COFA_082015.pdf).

### Observações

O projeto não poderá substituir recursos orçamentários disponíveis ou outras fontes de financiamento já existentes, devendo demonstrar a adicionalidade dos recursos tomados junto ao Fundo Amazônia.

---

FEDERAL

Quadro 6. Projetos aprovados pelo Fundo Amazônia que incluem CAR

Projeto	Responsável	Abrangência	Objetivos	Valor total / Valor Fundo	Aprovação & Contratação	Duração após contratação
<b>Projetos pelos quais o responsável é o Estado</b>						
<b>CAR Roraima</b>	FEMARH	Todo o Estado	Apoiar a implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) no Estado de Roraima	R\$ 11.390.000 <b>R\$ 10.820.500</b>	04/11/2014 ----	36 meses
<b>Projeto de Desenvolvimento Socioeconômico Ambiental Integrado</b>	Estado de Rondônia/ SEDAM	Todo o Estado	Apoiar a gestão ambiental, incluindo ações voltadas para a proteção das unidades de conservação estaduais, para a consolidação do cadastro ambiental rural (CAR) e para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento e à degradação florestal em RO.	R\$ 35.576.602 <b>R\$ 32.659.602</b>	21/01/2014 14/03/2014	36 meses
<b>Gestão Ambiental Sustentável das Terras Indígenas do Estado do Amazonas</b>	Estado do Amazonas/SEIND	28 Terras Indígenas em 15 Municípios	Apoiar a promoção da gestão ambiental e o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis dos povos indígenas do Estado do Amazonas, visando à geração de trabalho, renda e inclusão social.	R\$ 16.465.000 <b>R\$ 16.465.000</b>	07/01/2014 20/02/2014	36 meses
<b>Programa Municípios Verdes</b>	Estado do Pará	100 Municípios	Apoiar a consolidação do Cadastro Ambiental Rural de imóveis rurais e o fortalecimento da gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento e à degradação florestal no Pará.	R\$ 92.421.590 <b>R\$ 82.378.560</b>	10/12/2013 26/05/2014	30 meses

FEDERAL

Projeto	Responsável	Abrangência	Objetivos	Valor total / Valor Fundo	Aprovação & Contratação	Duração após contratação
<b>CAR ACRE*</b>	Estado do Acre	Todo o Estado	Apoiar a implantação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) no Estado do Acre	R\$ 16.838.000 <b>R\$ 16.838.000</b>	29/10/2013 <b>13/11/2013</b>	24 meses
<b>CAR: Tocantins Legal</b>	Estado do Tocantins/ SEMARH.Parceria NATURATINS e RURALTINS.	Todo o Estado	Apoiar: i) a implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 96 Municípios do Estado; ii) o aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e controle do desmatamento; iii) a implantação do programa de descentralização da gestão ambiental estadual nos Municípios integrantes do bioma Amazônia; e iv) o desenvolvimento do polo sustentável de silvicultura no bioma Amazônia.	R\$ 43.564.400 <b>R\$ 40.504.400</b>	21/05/2013 <b>28/06/2013</b>	36 meses
<b>Maranhão Sustentável</b>	Estado do Maranhão/SEMA	30 Municípios do Bioma Amazônia e 1 Município do Bioma Cerrado	Apoiar a gestão ambiental no Estado do Maranhão, mediante: (1) a implantação do Cadastro Ambiental Rural e a elaboração de Planos de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas, e (2) o aprimoramento da infraestrutura e a qualificação do quadro funcional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão.	R\$ 20.849.000 <b>R\$ 20.036.000</b>	21/05/2013 <b>26/06/2013</b>	30 meses

FEDERAL

Projeto	Responsável	Abrangência	Objetivos	Valor total / Valor Fundo	Aprovação & Contratação	Duração após contratação
<b>SEMAS</b>	Estado do Pará	Todo o Estado	Apoiar o fortalecimento da gestão ambiental no Estado do Pará por meio do aprimoramento do processo de emissão do Cadastro Ambiental Rural (CAR), da descentralização e da desconcentração das atividades da sua Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade e do aprimoramento do processo legal de licenciamento ambiental	R\$ 15.923.230 <b>R\$ 15.923.230</b>	09/07/2010 <b>06/10/2010</b>	48 meses
<b>Projetos pelos quais o responsável é o Município</b>						
<b>Olhos-d'Água da Amazônia – Fase II</b>	Município de Alta Floresta/MT	Município de Alta Floresta/MT	Apoiar a recuperação de áreas degradadas e o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis com vistas à regularização ambiental de propriedades rurais de agricultura familiar.	R\$ 7.594.720 <b>R\$ 7.182.970</b>	11/06/2013 <b>05/09/2013</b>	30 meses
<b>Projetos pelos quais o responsável é o 3º Setor:</b>						
<b>Quintais Amazônicos</b>	Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia (Rioterra)	Estado de Rondônia, Municípios de Machadinho do Oeste, Cujubim e Itapuã do Oeste.	Apoiar agricultores familiares e assentados da Reforma Agrária para: i) a inscrição das propriedades rurais no Cadastro Ambiental Rural – CAR; e ii) o plantio e a realização de pesquisas de Sistemas Agroflorestais – SAFs para a recuperação de áreas alteradas ou degradadas em reservas legais e áreas de preservação permanente.	R\$ 9.117.000 <b>R\$ 9.117.000</b>	30/07/2013 <b>04/12/2013</b>	48 meses

FEDERAL

Projeto	Responsável	Abrangência	Objetivos	Valor total / Valor Fundo	Aprovação & Contratação	Duração após contratação
<b>Projetos Em processo de conclusão</b>						
<b>Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SDS) do Estado do Amazonas</b>	Estado do Amazonas	Municípios ao sul do Estado, da Região Metropolitana de Manaus e do Baixo Amazonas	Apoiar o fortalecimento da gestão ambiental em áreas sob intensa pressão pelo desmatamento no Estado do Amazonas por meio da elaboração de marcos legais de cadastramento (CAR); do incentivo à regularização ambiental e fundiária; do aprimoramento dos mecanismos de licenciamento e monitoramento ambiental; e da recuperação de áreas desmatadas por meio de reflorestamentos com função econômica e ecológica	Em processo de apresentação	Em processo de apresentação	Em processo de apresentação
<b>Projetos Concluídos</b>						
<b>Olhos-d' Água da Amazônia – Fase II</b>	Município de Alta Floresta/MT	Município de Alta Floresta/MT	Apoiar o fortalecimento da gestão ambiental no Município, por meio da realização do diagnóstico ambiental e da viabilização do processo de registro das pequenas propriedades rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR), além de promover ações de fomento à recuperação de áreas de preservação permanente degradadas próximas às nascentes localizadas nas pequenas propriedades	R\$ 2.781.340 <b>R\$ 2.781.340</b>	17/08/2010 <b>21/01/2011</b>	30 meses

**MAPEAMENTO DE OPORTUNIDADES PARA GESTÃO  
AMBIENTAL ADEQUADA NA AMAZÔNIA LEGAL**

**FEDERAL**

Projeto	Responsável	Abrangência	Objetivos	Valor total / Valor Fundo	Aprovação & Contratação	Duração após contratação
<b>Gestão Socioambiental de Municípios do Pará</b>	Imazon (Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia)	11 Municípios do Estado do Pará	Mobilizar os Governos Estaduais e Municipais, os produtores rurais, sindicatos e associações objetivando acelerar a adesão ao Cadastro Ambiental Rural (CAR); monitorar o desmatamento por meio de imagens de satélite; e auxiliar no planejamento da paisagem e restauração de áreas degradadas na bacia do rio Uraim em Paragominas.	R\$ 9.736.473 <b>R\$ 9.736.473</b>	01/12/2009 <b>29/07/2010</b>	36 meses
<b>Virada Verde</b>	The Nature Conservancy do Brasil (TNC Brasil)	12 Municípios de Mato Grosso e do Pará	Contribuir para a mobilização dos atores locais, com vistas à adesão ao CAR e monitorar o desmatamento na região por meio de imagens de satélite.	R\$ 19.200.000 <b>R\$ 16.000.000</b>	01/12/2009 <b>13/04/2010</b>	36 meses

\* O CAR ACRE ainda está em fase de execução e o acompanhamento do projeto pode ser feito no site do Fundo Amazônia:

[http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site\\_pt/Esquerdo/Projetos\\_Apoiados/Lista\\_Projetos/Estado\\_Acre\\_CAR](http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/Projetos_Apoiados/Lista_Projetos/Estado_Acre_CAR)

## FEDERAL

### Quadro 7. Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA)

Fonte	Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA)
<b>Tipo</b>	Editais e demanda espontânea
<b>Gestor</b>	Ministério do Meio Ambiente – MMA
<b>Objetivos/Descrição</b>	O FNMA foi criado pela <a href="#">Lei nº 7.797 de 10 de julho de 1989</a> (fundos ambientais mais antigo da América Latina) com a missão de contribuir, como agente financiador, por meio da participação social, para a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA.
<b>Linhas de financiamento</b>	Não foram encontradas diretrizes específicas para apoios em 2016 no site.
<b>Públicos-alvo</b>	Pessoas jurídicas nas seguintes categorias:
	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Instituições públicas da Administração direta ou indireta nos níveis federal, estadual e municipal;</li><li>2. Instituições privadas brasileiras sem fins lucrativos com ao menos três anos de existência legal e atribuições estatutárias para atuar em áreas do meio ambiente.</li></ol>
<b>Condições financeiras</b>	<p><b>Contrapartida:</b> exigência para todas as organizações, exceto as do Governo Federal. Contrapartida material ou serviço para organizações não governamentais e financeira para entidades governamentais.</p> <p>1. Demanda Espontânea:</p> <p><b>Geral:</b> apenas um projeto por organização por ano.</p> <p><b>Prazo de execução:</b> até 18 meses.</p> <p><b>Valores:</b> mínimo R\$ 100 mil e máximo R\$ 300 mil, excluída a contrapartida.</p> <p>2. Demanda Induzida: duração e limites de apoio estabelecidos pelos editais anuais.</p>
<b>Acesso e informações</b>	Os projetos devem ser enviados ao FNMA por meio do Sistema de Convênios do Governo Federal. O acesso ao sistema se dá pelo <a href="#">Portal de Convênios SICONV</a> .
	Site do FMNA/MMA: <a href="http://www.mma.gov.br/apoio-a-projetos/fundo-nacional-do-meio-ambiente">http://www.mma.gov.br/apoio-a-projetos/fundo-nacional-do-meio-ambiente</a> .
	Informações detalhadas disponíveis na página <a href="#">Como Obter Recursos</a> do site do FNMA/MMA.
	Contatos: <a href="mailto:fnma@mma.gov.br">fnma@mma.gov.br</a> .

## FEDERAL



Endereço geral:

Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA)

SEPN 505, Bloco B – 3º Andar Ed. Marie Prendi Cruz – Asa Norte. CEP: 70.730-542 – Brasília/DF.

Telefone: (61) 2028-2160 (gerência de projetos).

## Observações

Últimos editais com foco na Amazônia Legal foram lançados em junho 2013, assim como publicação de regras para apresentação de propostas por demanda espontânea.

## Quadro 8. Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima (Fundo Clima)

Fonte	Fundo Clima
<b>Tipo</b>	Editais e apoio dirigido
<b>Gestor</b>	Reembolsável: BNDES Não reembolsável: MMA
<b>Descrição</b>	

Instrumento da Política Nacional de Mudança do Clima (PNMC), o Fundo Clima foi criado pela [Lei nº 12.114 de 9 de dezembro de 2009](#) e regulamentado pelo [Decreto nº 7.343 de 26 de outubro de 2010](#). Tem por finalidade financeirar projetos, estudos e empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação a seus efeitos. É vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA). O Fundo Clima tem duas formas de apoio a projetos com recursos não reembolsáveis:

1. Apoio por livre concorrência, mediante edital;
2. Apoio dirigido, em que projetos são estruturantes da Política Nacional sobre Mudança do Clima, encaminhados ao Comitê Gestor do Fundo Clima.

## Linhas de financiamento

1. Os dois tipos de apoio podem ser feitos diretamente pelo MMA ou por entidades parceiras, em uma das cinco áreas/linhas de ação (segundo art. 3º da Lei nº 12.114/2009):
2. Desenvolvimento e Difusão Tecnológica (incentivo à eficiência energética e redução de GEE);
3. Práticas adaptativas para desenvolvimento sustentável do semiárido (não aplicável à Amazônia);



## FEDERAL



4. Educação, capacitação, treinamento e mobilização (apoio dirigido via Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas);
5. Adaptação da Sociedade e Ecossistemas (tema aplicável: manejo florestal de uso múltiplo integrado, restauração ecológica e difusão de tecnologia todos os biomas – edital Serviço Florestal Brasileiro);
6. Monitoramento e avaliação (não aplicável).

### Públicos-alvo

Para apoios não reembolsáveis, os editais definem públicos-alvo e geralmente também beneficiários finais dos projetos. Em 2013, os dois editais tiveram como públicos-alvo:

- Universidades, institutos e fundações públicas;
- Estados, DF e Municípios; e
- Organizações sem fins lucrativos da sociedade civil brasileira (em um dos editais, as organizações precisavam ter interveniência com alguma entidade pública no projeto).

### Acesso e informações

Editais na página do Fundo Clima no site do MMA e Portal de Convênios SICONV. Empréstimos via página do BNDES.

Site do Fundo Clima/MMA:

<http://www.mma.gov.br/apoio-a-projetos/fundo-nacional-sobre-mudanca-do-clima>.

Informações e propostas para:

Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima

SEPN 505 Bloco B, 3º andar – Edifício Marie Prendi Cruz Brasília – DF – CEP 70730-542.

Telefone: (61) 2028-2173.

E-mail: [fundoclima@mma.gov.br](mailto:fundoclima@mma.gov.br).

## FEDERAL

### Quadro 9. Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF)

<b>Fonte</b>	<b>Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF)</b>
<b>Tipo</b>	Edital
<b>Gestor</b>	Serviço Florestal Brasileiro
<b>Descrição</b>	

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) tem a missão de fomentar o desenvolvimento de atividades florestais sustentáveis no Brasil e promover a inovação tecnológica no setor. É um fundo público de natureza contábil criado pela Lei de Gestão de Florestas Públicas [Lei nº 11.284 de 2 de março de 2006](#) e regulamentado pelo [Decreto nº 7.167 de 5 de maio de 2010](#).

#### Linhas de financiamento

Áreas prioritárias para aplicação de recursos:

1. Pesquisa e desenvolvimento tecnológico em manejo florestal;
2. Assistência técnica e extensão florestal;
3. Recuperação de áreas degradadas com espécies nativas;
4. Aproveitamento econômico racional e sustentável dos recursos florestais;
5. Controle e monitoramento das atividades florestais e desmatamentos;
6. Capacitação em manejo florestal e formação de agentes multiplicadores em atividades florestais;
7. Educação ambiental; e
8. Proteção ao meio ambiente e conservação dos recursos naturais.

#### Públicos-alvo

Os recursos do FNDF podem ser acessados por órgãos e entidades públicas (órgãos públicos federais, estaduais e municipais), entidades privadas sem fins lucrativos (ONGs, associações) no interesse próprio ou de comunidades indígenas, comunidades locais e outros beneficiários. O fundo apoia projetos por meio de transferências voluntárias de recursos (convênios, termos de parceria) e também contrata diretamente – após licitação – fornecedores de bens e serviços para os beneficiados selecionados nas chamadas.

#### Condições financeiras

Depende do edital.

#### Acesso e informações

Os projetos a serem apoiados pelo FNDF serão selecionados por meio de chamadas públicas de solicitação de projetos, com objetos e prazos específicos amplamente divulgados em edital e no Portal de Convênios SICONV.

Site FNDE/SFB: <http://www.florestal.gov.br/extensao-e-fomento-florestal/fundo-nacional-do-desenvolvimento-florestal/fundo-nacional-de-desenvolvimento-florestal>.

## FEDERAL



Contatos disponibilizados para o FNDF no site:

E-mail: [fndf@florestal.gov.br](mailto:fndf@florestal.gov.br).

Telefone: (61) 2028-7263.

Fax: (61) 2028-7269.

### Observações

Em 2015 foi realizado apenas um edital para projetos de atividades florestais sustentáveis na Amazônia. O edital foi lançado em agosto de 2015.

### Quadro 10. Carteira Indígena

<b>Fonte</b>	<b>Carteira Indígena – Carteira de Projetos Fome Zero e Desenvolvimento Sustentável em Comunidades Indígenas</b>
<b>Tipo</b>	Edital
<b>Gestor</b>	Gestão MMA em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS
<b>Descrição</b>	Contribuir para a gestão ambiental das terras indígenas e a segurança alimentar e nutricional das comunidades indígenas, em todo o território nacional.
<b>Linhas de financiamento</b>	
Apoia projetos com foco na produção de alimentos, agroextrativismo, artesanato, gestão ambiental e revitalização de práticas e saberes tradicionais associados às atividades de autossustentação das comunidades indígenas, de acordo com as suas demandas, respeitando suas identidades culturais, estimulando sua autonomia e preservando e recuperando o ambiente das terras indígenas.	
<b>Públicos-alvos</b>	
Definidos nos editais.	
<b>Condições financeiras</b>	
Definidas nos editais.	
<b>Acesso e informações</b>	
Página para o projeto Carteira Indígena: <a href="http://www.mma.gov.br/apoio-a-projetos/carteira-indigena">http://www.mma.gov.br/apoio-a-projetos/carteira-indigena</a> . Página da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI/FUNAI: <a href="http://www.funai.gov.br/pngati">http://www.funai.gov.br/pngati</a> .	

**FEDERAL**

**Quadro 11. CONAB – BNDES**

<b>Fonte</b>	<b>BNDES Fundo Social</b>
<b>Tipo</b>	Edital
<b>Gestor</b>	BNDES
<b>Descrição</b>	<p>Contribuir para o fortalecimento social e econômico de organizações produtivas rurais de base familiar que forneçam alimentos para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ou para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ou que operem a Política de Garantia de Preço Mínimo dos Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio), importantes instrumentos voltados para o desenvolvimento da agricultura familiar, bem como o sistema orgânico ou de base agroecológica, de acordo com as diretrizes do ECOFORTE – Programa de Fortalecimento e Ampliação das Redes de Agroecologia, Extrativismo e Produção Orgânica, em complementação às ações previstas no âmbito do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO.</p>
<b>Linhas de financiamento</b>	
Apoio a projetos que fortaleçam cooperativas e/ou associações de produtores rurais de base familiar, formalmente constituídas, por meio de investimentos voltados para a estruturação de circuitos locais e regionais de produção, beneficiamento, processamento, armazenamento e comercialização, com o intuito de melhorar suas condições de atuação no mercado governamental de alimentos, priorizando o sistema orgânico ou de base agroecológica, mulheres, jovens, quilombolas, indígenas e demais povos e comunidades tradicionais.	
<b>Públicos-alvos</b>	
Definidos nos editais.	
<b>Condições financeiras</b>	
Definidas nos editais.	
<b>Acesso e informações</b>	
Site: CONAB – BNDES: <a href="http://conab.gov.br/conteudos.php?a=1125&amp;t=2">http://conab.gov.br/conteudos.php?a=1125&amp;t=2</a> .	
<b>Observações</b>	
O último edital CONAB – BNDES foi aberto em 2014.	

**FEDERAL**

**Quadro 12. ECOFORTE**

<b>Fonte</b>	<b>Fundação Banco do Brasil e Fundo Amazônia</b>
<b>Tipo</b>	Edital
<b>Gestor</b>	BNDES
<b>Descrição</b>	Apoiar a estruturação de empreendimentos econômicos coletivos, visando ao beneficiamento e/ou à comercialização de produtos oriundos do uso sustentável da sociobiodiversidade.
<b>Linhas de financiamento</b>	
1. Máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional;	
2. Móveis, utensílios e material permanente;	
3. Veículos e caminhões;	
4. Construção, adequação e reparo em imóveis;	
5. Equipamentos de proteção individual – EPI;	
6. Equipamentos de informática, comunicação e software nacional;	
7. Aquisição de insumos utilizados no beneficiamento/comercialização, limitado a 20 % (vinte por cento) do total de recursos não reembolsáveis do projeto proposto, desde que o apoio seja devidamente justificado no projeto; e	
8. Outros itens indispensáveis ao desenvolvimento do projeto proposto, desde que o apoio seja devidamente justificado.	
<b>Públicos-alvos</b>	
Cooperativa ou associação sem fins lucrativos voltada à produção extrativista e ao uso sustentável da sociobiodiversidade.	
<b>Condições financeiras</b>	
Definidas nos editais.	
<b>Acesso e informações</b>	
Site: FBB ECOFORTE <a href="http://www.fbb.org.br/main.jsp?lumPageId=8AE389DB47275C6301473C1C46903932&amp;lumItemId=8AE389DB47275C6301474A696A60021A">http://www.fbb.org.br/main.jsp?lumPageId=8AE389DB47275C6301473C1C46903932&amp;lumItemId=8AE389DB47275C6301474A696A60021A</a> .	
<b>Observações</b>	
O último edital ECOFORTE foi aberto no segundo semestre de 2014.	

## FEDERAL

### Quadro 13. Programa de Crédito Fundiário: Combate à Pobreza Rural (Subprojetos de Investimentos Comunitários)

Fonte	Orçamento da União
<b>Tipo</b>	Demanda espontânea
<b>Gestor</b>	Banco do Brasil e Caixa
<b>Gestor</b>	Unidades Técnicas Estaduais (UTEs)
<b>Descrição</b>	Linha de financiamento do PNCF, que é uma política pública complementar à reforma agrária e o seu principal objetivo é reduzir a pobreza rural e melhorar a qualidade de vida no campo. O programa permite a compra da terra e também disponibiliza recursos para o beneficiário estruturar seu imóvel.
<b>Público-alvo</b>	Associações e cooperativas de produtores rurais, juridicamente constituídas, já atendidas com o financiamento para a aquisição de terra, por intermédio do Programa de Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural – Subprojeto de Aquisição de Terras (SAT).
<b>Financiáveis</b>	Investimentos comunitários produtivos, sociais e de infraestrutura, inclusive relativos à ajuda inicial de instalação e contratação de assistência técnica, nos imóveis rurais adquiridos por meio do SAT.
<b>Condições financeiras</b>	<p><b>Limites de financiamento:</b> A soma do valor do repasse não-reembolsável com o valor do crédito fundiário reembolsável já concedido não pode ultrapassar, por família, R\$ 80.000,00 (ver SAT quadro 35)</p> <p><b>Taxa de juros:</b> Os recursos repassados não estão sujeitos a encargos financeiros, excetuando-se os casos de desvio de recursos, inexecução ou execução em desacordo com o subprojeto de investimentos comunitários ou de inobservância de critérios específicos da implantação do projeto.</p> <p><b>Prazo:</b> A operação de repasse de recursos não tem prazo de reembolso, uma vez tratar-se de recursos de caráter não-reembolsável, tendo a associação ou cooperativa o prazo de até dois anos para a implantação do projeto comunitário.</p> <p><b>Garantias:</b> Os contratos de repasse serão formalizados sem constituição de garantias reais nem fidejussórias.</p>

**FEDERAL**



**Acesso a informações**

Quem se enquadra nos critérios do Programa, deve procurar o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar de seu Município ou entrar em contato com a Unidade Técnica Estadual.

*Link para a página dos financiamentos do PNCF: <http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/sra-crefun/l linhas-de-financiamento-do-pnfc>.*

*Link para apresentação sobre o PNCF: [http://www.fetaep.org.br/Creditofund/cartilha\\_pnfc\\_fetaep.pdf](http://www.fetaep.org.br/Creditofund/cartilha_pnfc_fetaep.pdf).*

### **3. Oportunidades de financiamento reembolsável – crédito**

No âmbito federal, recursos reembolsáveis são em sua maioria geridos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, que possui um número expressivo de linhas de crédito que beneficiam projetos de produção e infraestrutura sustentáveis para produtores de todos os tamanhos, Municípios e Estados.

As principais linhas são as diversas modalidades do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, programa da Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário e as diversas modalidades do BNDES Finem, linha de produtos do BNDES voltada ao financiamento de empreendimentos com faturamento igual ou superior a R\$ 20 milhões (com exceções, inclusive na área ambiental).

As linhas de financiamento contemplam os setores de infraestrutura (energia, logística, petróleo & gás, telecomunicações); de indústria, comércio, serviços e agropecuária; de desenvolvimento social e urbano; linhas para internacionalização; inovação; e meio ambiente (três: PROESCO; BNDES Florestal; Meio Ambiente). Tanto no caso do PRONAF quanto do Finem, apenas aquelas linhas diretamente ligadas à promoção da conservação ambiental, gestão sustentável de recursos naturais e produção sustentável são detalhadas nos quadros.

A página Meio Ambiente do banco lista todas as linhas de financiamento que contemplam de alguma forma o meio ambiente, incluindo algumas linhas não detalhadas neste documento. Além disso, o BNDES disponibiliza a ferramenta de consulta [Mais BNDES](#) que auxilia interessados na identificação de linhas de financiamento aplicáveis de acordo com o perfil do cliente, o setor de atividade e a finalidade do apoio buscado.

O BNDES também é o gestor de linhas reembolsáveis do Programa de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono – Programa ABC e do Programa Fundo Clima. O Programa ABC é a linha de financiamento criada para apoiar a implementação do Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura – Plano ABC do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Em muitas instâncias, o BNDES não é o gestor direto dos recursos, repassando-os para outras instituições financeiras, que então se responsabilizam por todas as etapas de contratação do crédito junto aos usuários.

## FEDERAL

Uma lista de instituições credenciadas é disponibilizada pelo BNDES em seu site: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES\\_pt/Institucional/Instituicao\\_Financeira\\_Credenciada/instituicoes.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES_pt/Institucional/Instituicao_Financeira_Credenciada/instituicoes.html).

Vale ressaltar que os financiamentos reembolsáveis exigem garantias do cliente. A política do BNDES (exceto PRONAF – ver a seguir) neste tópico pode ser encontrada no site para garantias, enquanto em operações com instituições financeiras credenciadas as garantias são negociadas com o cliente.

Além das linhas geridas pelo BNDES, há algumas linhas de crédito do Governo Federal cujos gestores primários são bancos estaduais regionais. Trata-se de linhas disponibilizadas por meio dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO) e do Nordeste (FNE). Para o Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), o banco gestor das linhas de crédito é o Banco do Brasil.

Como no caso do PRONAF e do BNDES Finem, apenas as linhas de crédito voltadas à conservação ambiental e desenvolvimento sustentável são detalhadas neste documento. Em ambos os casos, recomendamos aos gestores e residentes na região de abrangência de cada fundo constitucional que consultem as demais linhas de financiamento oferecidas anualmente, pois podem disponibilizar oportunidades de financiamento que indiretamente fomentem a conservação ambiental.

Em especial, citamos o programa FNO – Amazônia Sustentável, voltado ao desenvolvimento econômico e social da região Norte em bases sustentáveis. O programa possui linhas de financiamento em apoio à Agropecuária Irrigada (FNO-Agropecuária Irrigada), à Ciência, Tecnologia e Inovação (FNO-Ciência, Tecnologia e Inovação), Turismo Sustentável (FNO-Turismo Sustentável), Financiamento à Cultura (FNO-Cultura) e Liquidação de Operações de Crédito Rural de Custeio e Investimento (FNO-Amazônia Recuperação do Setor Rural). Os interessados podem consultar o detalhamento do programa para o ano de 2014 no documento o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) – Plano de Aplicação de Recursos para 2016, p. 45 a 53.

### **3.1. Algumas observações gerais sobre o PRONAF**

O Plano Safra da Agricultura Familiar para 2015/2016 destina R\$ 28,9 bilhões ao PRONAF no período de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016. O PRONAF oferece diversas linhas de crédito para agricultores familiares com condições financeiras especiais, sendo algumas descritas em quadros neste documento, especificamente voltadas à produção ambientalmente sustentável.

O critério mais importante para a qualificação para as linhas do PRONAF é o enquadramento como agricultor(a) familiar por meio da Declaração de Aptidão ao Programa – DAP (emitida por entidades governamentais prestadoras de assistência técnica e extensão rural – ATER).

O art. 3º da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006 (estabelece a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais) define quem é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural. São vários os critérios para o enquadramento, impossibilitando sua reprodução em cada tabela das linhas de financiamento do PRONAF descritas neste documento. Por isso, reproduzimos no quadro 14o texto na página do programa PRONAF Investimento do BNDES que define quem são os clientes do PRONAF.

**FEDERAL**

**Quadro 14. Clientes do PRONAF**

1. Agricultores e produtores rurais – individualmente ou organizados em cooperativas ou associações – que compõem as unidades familiares de produção rural e que comprovem seu enquadramento mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) válida, e:
  - (a) Explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária, ou permissionário de áreas públicas;
  - (b) Residam na propriedade ou em local próximo;
  - (c) Não disponham, a qualquer título, de área superior a quatro módulos fiscais, contíguos ou não, quantificados segundo a legislação em vigor;
  - (d) Obtenham, no mínimo, 50% da renda familiar da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;
  - (e) Tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando apenas eventualmente o trabalho assalariado, de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor que o número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar; e
  - (f) Tenham obtido renda bruta anual familiar de até R\$ 360 mil nos últimos 12 meses que antecedem a solicitação da DAP, considerando neste limite a soma de todo o Valor Bruto de Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebidas por qualquer componente familiar, exceto os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais.
2. Agricultores e produtores rurais familiares que comprovem seu enquadramento mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) válida, e:
  - (a) Se enquadrem nos requisitos 1.a, 1.b, 1.d, 1.e e 1.f, citados anteriormente;
  - (b) Sejam extrativistas que exerçam o extrativismo artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiascadores;
  - (c) Sejam integrantes de comunidades quilombolas rurais;
  - (d) Sejam membros de povos indígenas; e
  - (e) Sejam membros dos demais povos e comunidades tradicionais.
3. Agricultores e produtores rurais familiares que comprovem seu enquadramento mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) válida, e que sejam:
  - (a) Pescadores artesanais que se dediquem à pesca artesanal com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;

FEDERAL



- (b) Aquicultores que se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida e explorem área não superior a 2 hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500 m<sup>3</sup> de água, quando a exploração se efetivar em tanque-rede; ou
- (c) Silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes.

Texto reproduzido da página do programa [PRONAF Investimento](#) do BNDES, em 26 de fevereiro de 2016.

O PRONAF também tem política de garantias especiais. Enquanto no geral são negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente PRONAF, algumas linhas não exigem garantias, como indica a página de [perguntas frequentes sobre o PRONAF](#) no site do Banco Central (pergunta 6).

A seguir são apresentados resumos das principais linhas de financiamento reembolsável (linhas de crédito) disponibilizadas pelo Governo Federal para a Amazônia Legal que promovem a sustentabilidade das atividades produtivas e contribuem para a gestão ambiental adequada nos Municípios. Primeiro são apresentadas as linhas geridas direta ou indiretamente pelo BNDES, seguidas das linhas geridas por bancos estatais regionais.

### 3.2. Quadros de linhas de financiamento reembolsável (linhas de crédito)

Quadro 15. PRONAF Agroecologia

Linha de crédito	PRONAF Agroecologia
Gestor financeiro	<a href="#">Instituições financeiras credenciadas</a>
Cientes	Pessoas físicas enquadradas como agricultores familiares do PRONAF.
Descrição	Investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.
Financiáveis	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Sistemas de produção de base agroecológica ou em transição para base agroecológica, conforme normas da Secretaria de Agricultura Familiar do MDA;</li><li>2. Sistemas orgânicos de produção conforme normas do MAPA.</li></ol>

## FEDERAL



### Condições financeiras\*

#### Taxa de juros:

- 2,5% a.a. para operações até R\$ 10 mil;
- 4,5% a.a. para operações entre R\$ 10 mil e R\$ 30 mil;
- 5,5% a.a. para operações entre R\$ 30 mil e R\$ 100 mil.

#### Prazos:

- até 05 anos (1 de carência) para financiamento de caminhonetes de carga; e
- até 10 anos (3 de carência) nos demais itens financeáveis.

#### Limites:

- R\$ 300 mil para atividades de suinocultura, avicultura fruticultura;
- R\$ 150 mil para as demais finalidades;
- R\$ 750 mil para operações coletivas para infraestrutura, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes e maquinário.

\* Dados para o Plano Safra 2015/2016.

### Encaminhamento

Após a decisão do que financiar, a família deve procurar agentes credenciados pelo MDA para obtenção da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP). Em seguida o agricultor deve procurar a empresa de ATER do Município para elaborar o Projeto Técnico de Financiamento. O projeto deve ser encaminhado para análise de crédito, negociação com a [Instituição financeira credenciada](#) e aprovação. Aprovado o Projeto Técnico, o agricultor familiar está apto a acessar o recurso e começar a implementar o projeto.

### Informações

Site do Banco Central de perguntas frequentes sobre o PRONAF: <http://www.bcb.gov.br/?PRONAFFAQ>.

Site do PRONAF Agroecologia no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/\\_Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/pronaf\\_agroecologia.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/_Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/pronaf_agroecologia.html).

Site com telefones e endereços do BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/\\_Institucional/O\\_BNDES/Entre\\_em\\_Contato/](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/_Institucional/O_BNDES/Entre_em_Contato/).

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

Telefone do PRONAF no MDA para informações sobre acesso a crédito rural: (61) 2020-0910 / 0909.

**FEDERAL**

**Quadro 16. PRONAF Eco**

<b>Linha de crédito PRONAF Eco</b>	
<b>Gestor financeiro</b>	<a href="#"><u>Instituições financeiras credenciadas</u></a>
<b>Clientes</b>	
Pessoas físicas enquadradas como agricultores familiares do PRONAF.	
<b>Descrição</b>	
Implantar, utilizar e/ou recuperar tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, aproveitamento de hidroenergia, silvicultura e práticas conservacionistas de solo.	
<b>Financiáveis</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Tecnologias de energia renovável (energia solar biomassa, eólica, miniusinas de biocombustíveis e substituição de tecnologia de combustível fóssil por renovável nos equipamentos e máquinas agrícolas);</li><li>2. Tecnologias ambientais (estaçao de tratamento de água, de dejetos e efluentes, compostagem e reciclagem);</li><li>3. Armazenamento hídrico (uso de cisternas, barragens, barragens subterrâneas, caixas-d'água etc.);</li><li>4. Pequenos aproveitamentos hidroenergéticos;</li><li>5. Silvicultura;</li><li>6. Adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando à recuperação e melhora da capacidade produtiva.</li></ol>	
<b>Condições financeiras*</b>	
<b>Taxa de juros:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• 2,5% a.a. para operações até R\$ 10 mil;</li><li>• 4,5% a.a. para operações entre R\$ 10 mil e R\$ 30 mil;</li><li>• 5,5% a.a. para operações acima de R\$ 30 mil.</li></ul>	
<b>Prazos:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• até 12 anos miniusinas de biocombustível e projetos de silvicultura;</li><li>• até 10 anos linhas 1 a 4 (exceto miniusinas de biocombustíveis);</li><li>• até 5 anos linha 6.</li></ul>	

## FEDERAL



### Carência:

- até 8 anos linha 5;
- até 5 anos linhas 1 a 4;
- até 2 anos linha 6.

### Limites:

- R\$ 300 mil suinocultura, avicultura, fruticultura;
- R\$ 150 mil para as demais finalidades;
- R\$ 750 mil para operações coletivas para infraestrutura, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes e maquinário.

\* Dados para o Plano Safra 2015/2016.

---

## Encaminhamento

Após a decisão do que financiar, a família deve procurar agentes credenciados pelo MDA para obtenção da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP). Em seguida o agricultor deve procurar a empresa de ATER do Município para elaborar o Projeto Técnico de Financiamento. O projeto deve ser encaminhado para análise de crédito, negociação com a [instituição financeira credenciada](#) e aprovação. Aprovado o Projeto Técnico, o agricultor familiar está apto a acessar o recurso e começar a implementar o projeto.

---

## Informações

Site do Banco Central de perguntas frequentes sobre o PRONAF: <http://www.bcb.gov.br/?PRONAFFAQ>.

Site do PRONAF Eco no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/pronaf\\_eco.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/pronaf_eco.html).

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

[http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/O\\_BNDES/Entre\\_em\\_Contato](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/O_BNDES/Entre_em_Contato).

Telefone do PRONAF no MDA para informações sobre acesso a crédito rural: (61) 2020-0910 / 0909.

---

FEDERAL

Quadro 17. PRONAF Floresta

Linha de crédito	PRONAF – Floresta
Gestor financeiro	<a href="#">Instituições financeiras credenciadas</a>
Clientes	Pessoas físicas enquadradas como agricultores familiares do PRONAF.
Descrição	Financiamento de projetos técnicos que preencham os requisitos definidos pela Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) referentes às áreas financiáveis.
Financiáveis	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Implantação de sistemas agroflorestais;</li><li>2. Exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo e manejo florestal;</li><li>3. Recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas;</li><li>4. Enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal diversificada, com o plantio de uma ou mais espécies florestais nativas do bioma.</li></ol>
Condições financeiras*	<p><b>Garantias:</b> Isenção de garantias se aplica a alguns clientes PRONAF. Checar no site do Banco Central para perguntas sobre o PRONAF (ver a seguir, no item Informações).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2,5% a.a.</li></ul> <p><b>Prazos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SAF: até 20 anos (12 anos de carência)</li><li>• Demais: até 12 anos (8 anos de carência)</li></ul> <p><b>Limites:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Até R\$ 35 mil para projetos de sistemas agroflorestais (exceto para beneficiários enquadrados nos Grupos "A", "A/C" e "B");</li><li>• Até R\$ 25 mil para demais finalidades;</li><li>• Até R\$ 15 mil para sistemas agroflorestais (grupos "A", "A/C" e "B")</li><li>• Observação: limites variam de acordo com o tipo de beneficiário. Ver no site do Banco Central de perguntas frequentes.</li></ul>

\* Dados para o Plano Safra 2015/2016.



**FEDERAL**



**Encaminhamento**

Após a decisão do que financiar, a família deve procurar agentes credenciados pelo MDA para obtenção da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP). Em seguida o agricultor deve procurar a empresa de ATER do Município para elaborar o Projeto Técnico de Financiamento. O projeto deve ser encaminhado para análise de crédito, negociação com a instituição financeira credenciada e aprovação. Aprovado o Projeto Técnico, o agricultor familiar está apto a acessar o recurso e começar a implementar o projeto.

**Informações**

Site do Banco Central de perguntas frequentes sobre o **PRONAF**: <http://www.bcb.gov.br/?PRONAFFAQ>.

Site com **telefones e endereços** do BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/\\_Institucional/O\\_BNDES/Entre\\_em\\_Contato](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/_Institucional/O_BNDES/Entre_em_Contato).

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

Telefone do PRONAF no MDA para informações sobre acesso a crédito rural: (61) 2020-0910/0909.

**Quadro 18. BNDES Florestal**

Linha de crédito	Apoio ao Reflorestamento, Recuperação e Uso Sustentável das Florestas – BNDES Florestal
Gestor financeiro	BNDES & <u>Instituições financeiras credenciadas</u>
<b>Clientes</b>	
1. Sociedades com sede e administração no país, de controle nacional ou estrangeiro;	
2. Empresários individuais;	
3. Associações e fundações; e	
4. Pessoas jurídicas de direito público.	
<b>Descrição</b>	
Apoio ao reflorestamento, à conservação e à recuperação florestal de áreas degradadas ou convertidas, e ao uso sustentável de áreas nativas na forma de manejo florestal.	
<b>Financia:</b> reflorestamento; fomento florestal e manejo florestal sustentável em áreas próprias e de terceiros, incluindo extração, beneficiamento, transporte e comercialização de produtos florestais. Além disso, também financia os seguintes itens: estudos, projetos, pesquisa e desenvolvimento, tecnologia, serviços de topografia, geoprocessamento; obras, instalações e infraestrutura; condução de cultura; manutenção florestal; adequação ambiental e aquisição de máquinas e equipamentos.	



**FEDERAL**



**Financiáveis**

1. Financiamento ao plantio de espécies florestais para fins energéticos e/ou de oxirredução: projetos que reduzam a pressão sobre matas nativas via suprimento de madeira na cadeia produtiva dos setores de ferro-gusa, ferro ligas, produtos cerâmicos e cal (ver itens no site);
2. Financiamento ao reflorestamento de áreas degradadas ou convertidas e ao manejo florestal: plantios de espécies florestais nativas para conservação e recuperação de áreas degradadas ou convertidas, inclusive Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais, e manejo florestal sustentável de áreas nativas (ver itens no site).

**Condições financeiras**

- Deve atender ao Código Florestal e às diretrizes da Política Ambiental do BNDES.
- Várias especificações se aplicam (ver site).
- Valor mínimo R\$ 1 milhão.
- BNDES financia até 70% do valor dos itens financiáveis, podendo estender até 90%, dependendo do caso.
- Ver [diretrizes para garantias](#) para recursos geridos pelo BNDES.

**Taxa de juros:**

- Financiamento direto = Custo financeiro (no mínimo TJLP) + Remuneração básica do BNDES (a partir de 1,2% a.a.) + Taxa de risco de crédito (até 4,18% a.a.).
- Financiamento indireto = Custo financeiro (no mínimo TJLP) + Remuneração básica do BNDES (a partir de 1,2% a.a.) + Taxa de intermediação financeira (0,1% a.a. para MPMEs ou 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da instituição financeira credenciada (negociada com instituição).

**Prazo:**

- Linha 1 até 11 anos.
- Linha 2 até 15 anos.

**Encaminhamento**

Consulta prévia, preenchida segundo as orientações para [pedido de financiamento ao Finem](#) enviada ao **Endereço**:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Área de Planejamento – AP

Departamento de Prioridades – DEPRI.

Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo.

CEP 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ.



**FEDERAL**



**Informações**

Site do [Finem Florestal](#) no BNDES:

[http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Produtos/FINEM/BNDESflorestal.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/BNDESflorestal.html).

Site das linhas de financiamento do BNDES Finem em geral: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Produtos/FINEM/linhas\\_finem.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/linhas_finem.html).

Site com telefones e endereços do BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/O\\_BNDES/Entre\\_em\\_Contato](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/O_BNDES/Entre_em_Contato).

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

**Quadro 19. BNDES Meio Ambiente**

**Linha de crédito BNDES Finem: Meio Ambiente**

**Gestor financeiro** BNDES & [Instituições financeiras credenciadas](#)

**Clientes**

1. Sociedades com sede e administração no país, de controle nacional ou estrangeiro;
2. Empresários individuais;
3. Associações e fundações;
4. Pessoas jurídicas de direito público.

**Descrição**

Apoio a investimentos envolvendo saneamento básico, ecoeficiência, racionalização do uso de recursos naturais, mecanismo de desenvolvimento limpo, recuperação e conservação de ecossistemas e biodiversidade, sistemas de gestão e recuperação de passivos ambientais.

**Linhas de financiamento**

1. Ecoeficiência: racionalização do uso de recursos naturais;
2. Recuperação e Conservação de Ecossistemas e Biodiversidade;
3. Mecanismo de Desenvolvimento Limpo;
4. Planejamento e Gestão; e
5. Recuperação de Passivos Ambientais.

Ver itens financiáveis para cada linha no site.



## FEDERAL



### Condições financeiras

- Valor mínimo R\$ 20 milhões.
- BNDES financia até 70% do valor dos itens financiáveis, podendo estender até 90%, dependendo do caso.
- Ver [diretrizes para garantias](#) para recursos geridos pelo BNDES.

#### Taxa de juros:

- Financiamento direto = Custo financeiro (no mínimo TJLP) + Remuneração básica do BNDES (a partir de 1,2% a.a.) + Taxa de risco de crédito (1% a.a. Estados, Municípios e DF e até 4,18% a.a. para outros clientes).
- Financiamento indireto = Custo financeiro (no mínimo TJLP) + Remuneração básica do BNDES (a partir de 1,2% a.a.) + Taxa de intermediação financeira (0,1% a.a. para MPMEs ou 0,5% a.a. para demais empresas, Estados e Municípios) + Remuneração da instituição financeira credenciada (negociada com instituição).

Prazo: Conforme capacidade de pagamento do cliente.

### Encaminhamento

Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações para [pedido de financiamento ao Finem](#) enviada ao Endereço:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Área de Planejamento – AP

Departamento de Prioridades – DEPRI

Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo.

CEP 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ.

### Informações

Site do Finem Meio Ambiente no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Produtos/FINEM/meio\\_ambiente.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/meio_ambiente.html).

Site das linhas de financiamento do BNDES Finem em geral: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Produtos/FINEM/linhas\\_finem.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/linhas_finem.html).

Site com telefones e endereços do BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/O\\_BNDES/Entre\\_em\\_Contato](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/O_BNDES/Entre_em_Contato).

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

**FEDERAL**

**Quadro 20. BNDES Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos**

**Linha de crédito BNDES Finem: Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos**

**Gestor financeiro** BNDES & [Instituições financeiras credenciadas](#)

**Clientes**

Pessoa jurídica de direito público, pessoa jurídica de direito privado com sede e administração no país e empresário individual (regime de concessão, permissão ou autorização administrativa ou mediante delegação legal).

**Descrição**

Apoio a projetos de investimentos, públicos ou privados, que visem à universalização do acesso aos serviços de saneamento básico e à recuperação de áreas ambientalmente degradadas, a partir da gestão integrada dos recursos hídricos e da adoção das bacias hidrográficas como unidade básica de planejamento.

**Financiáveis**

1. Abastecimento de água;
2. Esgotamento sanitário;
3. Efluentes e resíduos industriais;
4. Resíduos sólidos;
5. Gestão de recursos hídricos (tecnologias e processos, bacias hidrográficas);
6. Recuperação de áreas ambientalmente degradadas;
7. Desenvolvimento institucional;
8. Despoluição de bacias, em regiões onde já estejam constituídos comitês;
9. Macrodrrenagem.

Capital de giro sob condições especiais.

**Condições financeiras**

- Valor mínimo R\$ 20 milhões.
- BNDES financia até 70% do valor dos itens financiáveis, podendo estender até 90%, dependendo do caso.
- Ver [diretrizes para garantias](#) para recursos geridos pelo BNDES.



**FEDERAL**



**Taxa de juros:**

- Financiamento direto = Custo financeiro (no mínimo TJLP) + Remuneração básica do BNDES (a partir de 1,2% a.a.) + Taxa de risco de crédito (1% a.a. Estados, Municípios e DF e até 4,18% a.a. para outros clientes).
- Financiamento indireto = Custo financeiro (no mínimo TJLP) + Remuneração básica do BNDES (a partir de 1,2% a.a.) + Taxa de intermediação financeira (0,1% a.a. para MPMEs ou 0,5% a.a. para demais empresas, Estados e Municípios) + Remuneração da instituição financeira credenciada (negociada com instituição).

**Prazo:** Conforme capacidade de pagamento do cliente.

---

**Encaminhamento**

Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações para [pedido de financiamento ao Finem](#) enviada ao **Endereço:**

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Área de Planejamento – AP

Departamento de Prioridades – DEPRI

Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo.

CEP 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ.

---

**Informações**

Site do BNDES Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Produtos/FINEM/saneamento.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/saneamento.html).

Site das linhas de financiamento do BNDES Finem em geral: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Produtos/FINEM/linhas\\_finem.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/linhas_finem.html).

Site com [telefones e endereços](#) do BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Institucional/O\\_BNDES/Entre\\_em\\_Contato](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Entre_em_Contato).

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

---

## FEDERAL

### Quadro 21. BNDES Eficiência Energética

<b>Linha de crédito</b>	BNDES Finem: Eficiência Energética
<b>Gestor financeiro</b>	BNDES & <a href="#">Instituições financeiras credenciadas</a>
<b>Clientes</b>	
Pessoa jurídica de direito privado, com sede e administração no país, e pessoas jurídicas de direito público interno.	
Os beneficiários podem ser proprietários dos empreendimentos financiados ou prestadores de serviço contratados para executar projetos em unidades de terceiros.	
<b>Descrição</b>	
Apoiar projetos para redução do consumo de energia ou aumento da eficiência do sistema energético nacional.	
<b>Financiáveis</b>	
Investimentos focados na redução do consumo de energia ou no aumento da eficiência energética em:	
1. Edificações, com foco em condicionamento de ar, iluminação, envoltória e geração distribuída; incluindo cogeração, para unidades novas ou já existentes (retrofit), conforme critérios definidos pelo BNDES;	
2. Processos produtivos, com foco em cogeração, aproveitamento de gases de processo como fonte energética e outras intervenções priorizadas pelo BNDES;	
3. Repotenciação de usinas; e	
4. Redes elétricas inteligentes.	
<b>Itens financiáveis:</b> Estudos e projetos; obras, montagens e instalações; materiais permanentes; máquinas e equipamentos novos (credenciados pelo BNDES); software (nacional); serviços técnicos especializados e treinamento: capacitação técnica e gerencial.	
<b>Condições financeiras</b>	
• Valor mínimo R\$ 5 milhões.	
• BNDES financia até 70% do valor dos itens financiáveis, podendo estender até 90%, dependendo do caso.	
• Ver <a href="#">diretrizes para garantias</a> para recursos geridos pelo BNDES.	
<b>Taxa de juros:</b>	
• Financiamento direto = Custo financeiro (no mínimo TJLP) + Remuneração básica do BNDES (a partir de 1,2% a.a.) + Taxa de risco de crédito (até 4,18% a.a.).	
• Financiamento indireto = Custo financeiro (no mínimo TJLP) + Remuneração básica do BNDES (a partir de 1,2% a.a.) + Taxa de intermediação financeira (0,1% a.a. para MPMEs ou 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da instituição financeira credenciada (negociada com instituição).	
<b>Prazo:</b> Conforme capacidade de pagamento do cliente.	

**FEDERAL**



**Encaminhamento**

Consulta prévia seguindo o [roteiro específico para o Programa de Eficiência Energética](#) e enviada para o Endereço:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Área de Planejamento – AP

Departamento de Prioridades – DEPRI

Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo

CEP 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ.

**Informações**

Site do Programa de Eficiência Energética no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Produtos/FINEM/eficiencia\\_energetica.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/eficiencia_energetica.html).

Site das linhas de financiamento do BNDES Finem em geral: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Produtos/FINEM/linhas\\_finem.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/linhas_finem.html).

Site com telefones e endereços do BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/O\\_BNDES/Entre\\_em\\_Contato](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/O_BNDES/Entre_em_Contato).

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

---

**FEDERAL**

**Quadro 22. BNDES Fundo Clima: Resíduos Sólidos**

<b>Linha de crédito</b>	<b>BNDES Fundo Clima: Resíduos Sólidos</b>
<b>Gestor financeiro</b>	BNDES & <a href="#">Instituições financeiras públicas credenciadas</a>
<b>Clientes</b>	
1. Estados, Municípios e Distrito Federal;	
2. Entidades da Administração Pública indireta federal, estadual e municipal, inclusive consórcios públicos;	
3. Empresas com sede e administração no país; e	
4. Empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e no Registro Público de Empresas Mercantis.	
<b>Descrição</b>	
Apoiar projetos de racionalização da limpeza urbana e disposição adequada de resíduos sólidos, preferencialmente com aproveitamento para geração de energia, localizados em um dos Municípios prioritários identificados pelo Ministério do Meio Ambiente.	
<b>Financiáveis</b>	
1. Projetos de racionalização de limpeza urbana associados à disposição adequada de resíduos sólidos, preferencialmente com aproveitamento energético; e	
2. Implantação, modernização e ampliação de empreendimentos destinados à disposição adequada de resíduos sólidos, preferencialmente com aproveitamento energético, exceto os que utilizam incineração.	
<b>Condições financeiras</b>	
• Valor mínimo R\$ 10 milhões.	
• BNDES financia até 90% de cada item.	
• Ver <a href="#">diretrizes para garantias</a> para recursos geridos pelo BNDES.	
<b>Taxa de juros:</b>	
• Financiamento direto = Custo financeiro 3% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de risco de crédito 1% a.a. para Estados, Municípios e DF e até 3,6% para demais conforme risco.	
• Financiamento indireto = Custo financeiro 3% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de intermediação financeira (isenta para MPMEs e 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da instituição financeira credenciada (até 3%, negociada com instituição).	
<b>Prazos:</b> Até 15 anos, incluindo carência.	
<b>Carência:</b> Até 5 anos, devendo terminar até 6 meses após a data de entrada em operação comercial do empreendimento.	

## FEDERAL



### Encaminhamento

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada (pública), por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do roteiro de informações e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Área de Planejamento – AP

Departamento de Prioridades – DEPRI

Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo

CEP 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ.

### Informações

Site do Fundo Clima: Resíduos Sólidos no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/Fundo\\_Clima/residuos.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/residuos.html).

Site das linhas de financiamento do Programa Fundo Clima no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/Fundo\\_Clima/index.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/index.html).

Site com telefones e endereços do BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/O\\_BNDES/Entre\\_em\\_Contato](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/O_BNDES/Entre_em_Contato).

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

### Observação

A linha de financiamento para o Fundo Clima está temporariamente suspensa, com exceção dos projetos de energia solar que obtiveram êxito no Leilão de Energia de Reserva de 31 de outubro de 2014 (LER 2014).

---

**FEDERAL**

**Quadro 23. BNDES Fundo Clima: Energias Renováveis**

<b>Linha de crédito</b>	<b>BNDES Fundo Clima: Energias Renováveis</b>
<b>Gestor financeiro</b>	BNDES & <a href="#">Instituições financeiras públicas credenciadas</a>
<b>Clientes</b>	
1. Estados, Municípios e Distrito Federal;	
2. Entidades da Administração Pública indireta federal, estadual e municipal, inclusive consórcios públicos que tenham a natureza de associação pública;	
3. Empresas com sede e administração no país; e	
4. Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) e suas cooperativas.	
<b>Descrição</b>	
Apoiar investimentos em geração e distribuição local de energia renovável, no desenvolvimento tecnológico e na cadeia produtiva do setor de energias renováveis.	
<b>Financiáveis</b>	
1. Implantação de projetos de geração de energia em sistemas elétricos isolados que, em sua configuração normal, não estejam eletricamente conectados ao Sistema Interligado Nacional – SIN, a partir da captura da energia eólica ou do uso da energia hidráulica – esta última para capacidades de até 1 MW (um megawatt);	
2. Implantação de projetos de geração de energia a partir da captura da radiação solar, energia dos oceanos (marés, ondas e outras) e da biomassa, exceto derivada da cana-de-açúcar ou de resíduos sólidos urbanos;	
3. Implantação de projetos que visem ao desenvolvimento tecnológico dos setores de energia eólica, da biomassa, dos oceanos (marés, ondas e outras) hidráulica ou solar; e	
4. Implantação de projetos da cadeia produtiva do setor de energia dos oceanos ou de energia solar, inclusive plantas de purificação de silício.	
<b>Condições financeiras</b>	
• Valor mínimo R\$ 3 milhões.	
• BNDES financia até 90% de cada item.	
• Ver <a href="#">diretrizes para garantias</a> para recursos geridos pelo BNDES.	

## FEDERAL



### Taxa de juros:

- Financiamento direto = Custo financeiro 1% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de risco de crédito 1% a.a. para Estados, Municípios e DF e até 3,6% para demais conforme risco.
- Financiamento indireto = Custo financeiro 1% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de intermediação financeira (isenta para MPMEs e 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da instituição financeira credenciada (até 3%, negociada com instituição).

**Prazos:** Até 16 anos, incluindo carência.

**Carência:** Até 8 anos, devendo terminar em até 6 meses após a data de entrada em operação comercial do empreendimento.

### Encaminhamento

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada (pública), por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do roteiro de informações e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Área de Planejamento – AP

Departamento de Prioridades – DEPRI

Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo

CEP 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

### Informações

Site do Fundo Clima: Energias Renováveis no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/Fundo\\_Clima/energias\\_renovaveis.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/energias_renovaveis.html).

Site das linhas de financiamento do Programa Fundo Clima no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/Fundo\\_Clima/index.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/index.html).

Site com telefones e endereços do BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/O\\_BNDES/Entre\\_em\\_Contato](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/O_BNDES/Entre_em_Contato).

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

### Observação

A linha de financiamento para o Fundo Clima está temporariamente suspensa, com exceção dos projetos de energia solar que obtiveram êxito no Leilão de Energia de Reserva de 31 de outubro de 2014 (LER 2014).

## FEDERAL

### Quadro 24. BNDES Fundo Clima: Carvão Vegetal

Linha de crédito	BNDES Fundo Clima: Carvão Vegetal
<b>Gestor financeiro</b>	BNDES & <a href="#">Instituições financeiras públicas credenciadas</a>
<b>Clientes</b>	Empresas com sede e administração no país.
<b>Descrição</b>	Apoiar investimentos voltados para a melhoria da eficiência e sustentabilidade da produção de carvão vegetal.
<b>Financiáveis</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Sistemas de carvoejamento, abrangendo fornos com rendimento gravimétrico acima de 35%;</li><li>2. Sistemas auxiliares de melhoria de eficiência energética; e</li><li>3. Sistemas de recuperação, tratamento e aproveitamento energético.</li></ol> <p>Para a aprovação dos projetos são exigidos dos clientes documentos que comprovem a origem legal da madeira para produção do carvão vegetal.</p>
<b>Condições financeiras</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Valor mínimo R\$ 10 milhões.</li><li>• BNDES financia até 90% de cada item.</li><li>• Ver <a href="#">diretrizes para garantias</a> para recursos geridos pelo BNDES.</li></ul>
<b>Taxa de juros:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Financiamento direto = Custo financeiro 3% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de risco de crédito até 3,6% conforme risco.</li><li>• Financiamento indireto = Custo financeiro 3% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de intermediação financeira (isenta para MPMEs e 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da instituição financeira credenciada (até 3%, negociada com instituição).</li></ul>
<b>Prazos:</b>	Até 15 anos, incluindo carência.
<b>Carência:</b>	Até 5 anos, devendo terminar até 6 meses após a data de entrada em operação comercial do empreendimento.



**FEDERAL**



**Encaminhamento**

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada (pública), por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do roteiro de informações e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Área de Planejamento – AP

Departamento de Prioridades – DEPRI

Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo

CEP 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ.

**Informações**

Site do Fundo Clima: Carvão Vegetal no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/Fundo\\_Clima/carvao\\_vegetal.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/carvao_vegetal.html).

Site das linhas de financiamento do Programa Fundo Clima no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/Fundo\\_Clima/index.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/index.html).

Site com telefones e endereços do BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/O\\_BNDES/Entre\\_em\\_Contato](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/O_BNDES/Entre_em_Contato).

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

**Observação**

A linha de financiamento para o Fundo Clima está temporariamente suspensa, com exceção dos projetos de energia solar que obtiveram êxito no Leilão de Energia de Reserva de 31 de outubro de 2014 (LER 2014).

---

**FEDERAL**

**Quadro 25. BNDES Fundo Clima: Combate à Desertificação**

<b>Linha de crédito</b>	<b>BNDES Fundo Clima: Combate à Desertificação</b>
<b>Gestor financeiro</b>	BNDES & <a href="#">Instituições financeiras públicas credenciadas</a>
<b>Clientes</b>	
1. Estados, Municípios e Distrito Federal;	
2. Entidades da Administração Pública indireta federal, estadual e municipal, inclusive consórcios públicos;	
3. Empresas com sede e administração no país;	
4. Empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e no Registro Público de Empresas Mercantis (RPEM); e	
5. Produtores rurais e suas cooperativas, inclusive para repasse a associados.	
<b>Descrição</b>	
Apoiar o combate à desertificação por meio de projetos de restauração de biomas e de atividades produtivas sustentáveis localizados nos Municípios suscetíveis à desertificação identificados no Atlas do Ministério do Meio Ambiente.	
<b>Financiáveis</b>	
<b>Empreendimentos financeiráveis:</b>	
1. Restauração de Biomas: implantação, expansão e modernização de viveiros de mudas florestais para fins de restauração e revegetação de Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal, Unidades de Conservação, Reservas Particulares do Patrimônio Natural, assentamentos e terras indígenas; e	
2. Atividades Produtivas Sustentáveis: produção de frutos, fibras e madeiras nativas.	
<b>Itens financeiráveis:</b>	
• Máquinas e equipamentos novos, produzidos no país, constantes do <a href="#">Credenciamento de Fabricantes Informatizado – CFI do BNDES</a> ;	
• Aquisição, transporte, aplicação e incorporação de corretivos agrícolas (calcário e outros);	
• Implantação e recuperação de cercas e aceiros;	
• Implantação, expansão e certificação de viveiros de mudas florestais;	
• Coleta, beneficiamento, armazenamento e certificação de sementes;	
• Aquisição e plantio de mudas;	
• Construção e modernização de benfeitorias e de instalações na propriedade rural;	
• Treinamentos e cursos de capacitação profissional associada aos projetos;	
• Serviços de monitoramento, georreferenciamento e prevenção de incêndio; e	
• Certificação da produção, conforme o item 2 dos “Empreendimentos Apoiáveis” citado anteriormente.	

**FEDERAL**



### **Condições financeiras**

- Valor mínimo para operações diretas pelo BNDES: R\$ 5 milhões.
- BNDES financia até 90% de cada item.
- Ver [diretrizes para garantias](#) para recursos geridos pelo BNDES.

#### **Taxa de juros:**

- Financiamento direto = Custo financeiro 0,1% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de risco de crédito 1% a.a. para Estados, Municípios e DF e até 3,6% para demais conforme risco.
- Financiamento indireto = Custo financeiro 0,1% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de intermediação financeira (isenta para MPMEs e 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da instituição financeira credenciada (até 3%, negociada com instituição).

**Prazos:** Até 15 anos, incluindo carência.

**Carência:** Mínima de 3 meses e máxima de 8 anos, devendo terminar até 6 meses após a data de entrada em operação comercial do empreendimento.

### **Encaminhamento**

As solicitações de apoio podem ser feitas em uma das [instituições financeiras credenciadas](#), que deve ser pública (apoio indireto) ou, para operações acima de R\$ 5 milhões, ser encaminhadas diretamente ao BNDES. Neste caso, o interessado deverá solicitar o financiamento por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do [roteiro de informações](#) e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Área de Planejamento – AP

Departamento de Prioridades – DEPRI

Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo

CEP 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ.

### **Informações**

Site do Fundo Clima: Combate à Desertificação no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoyo\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/Fundo\\_Clima/desertificacao.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/Apoyo_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/desertificacao.html).

Site das linhas de financiamento do Programa Fundo Clima no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoyo\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/Fundo\\_Clima/index.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/Apoyo_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/index.html).

Site com telefones e endereços do BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/O\\_BNDES/Entre\\_em\\_Contato](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/O_BNDES/Entre_em_Contato).

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

**FEDERAL**



**Observação**

A linha de financiamento para o Fundo Clima está temporariamente suspensa, com exceção dos projetos de energia solar que obtiveram êxito no Leilão de Energia de Reserva de 31 de outubro de 2014 (LER 2014).

**Quadro 26. BNDES Fundo Clima: Florestas Nativas**

<b>Linha de crédito</b>	<b>BNDES Fundo Clima: Florestas Nativas</b>
<b>Gestor financeiro</b>	BNDES & <a href="#">Instituições financeiras públicas credenciadas</a>
<b>Clientes</b>	
1. Estados, Municípios e Distrito Federal;	
2. Entidades da Administração Pública indireta federal, estadual e municipal, inclusive consórcios públicos que tenham a natureza de associação pública; e	
3. Empresas com sede e administração no país.	
<b>Descrição</b>	
Apoiar projetos associados ao manejo florestal sustentável, ao plantio florestal com espécies nativas, incluindo a cadeia de produção, ao beneficiamento e ao consumo de produtos florestais de origem sustentável, bem como ao desenvolvimento tecnológico destas atividades.	
<b>Financiáveis</b>	
1. Manejo florestal sustentável, incluindo elaboração do plano de manejo, de forma isolada ou associada ao projeto de exploração florestal, e os investimentos para rastreabilidade ou certificação;	
2. Plantio florestal com espécies nativas para fins de produção madeireira e não madeireira, incluindo os investimentos para rastreabilidade e certificação;	
3. Recomposição da cobertura vegetal com espécies nativas, incluindo Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal;	
4. Apoio à cadeia produtiva de produtos madeireiros e não madeireiros de espécies nativas, incluindo as etapas anteriores e posteriores à produção florestal;	
5. Desenvolvimento tecnológico em atividades associadas à cadeia produtiva, à produção e à utilização de produtos madeireiros e não madeireiros de espécies nativas; e	
6. Apoio à aquisição de madeira ou produtos madeireiros de origem nativa com rastreabilidade ou certificação florestal, dentro de projetos de investimento.	

**FEDERAL**



**Condições financeiras**

- Valor mínimo R\$ 5 milhões.
- BNDES financia até 90% de cada item.
- Ver [diretrizes para garantias](#) para recursos geridos pelo BNDES.

**Taxa de juros:**

- Financiamento direto = Custo financeiro 0,1% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de risco de crédito 1% a.a. para Estados, Municípios e DF e até 3,6% para demais, conforme risco.
- Financiamento indireto = Custo financeiro 1% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de intermediação financeira (isenta para MPMEs e 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da instituição financeira credenciada (até 3%, negociada com instituição).

**Prazos de acordo com o empreendimento:**

- Manejo florestal sustentável; plantio florestal com espécies nativas; e recomposição da cobertura vegetal com espécies nativas: até 25 anos (até 8 anos de carência).
- Apoio à cadeia produtiva de produtos madeireiros e não madeireiros de espécies nativas e à aquisição de madeira ou produtos madeireiros de origem nativa: até 20 anos.
- Desenvolvimento tecnológico: até 12 anos.

**Encaminhamento**

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da [instituição financeira credenciada \(pública\)](#), por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do [roteiro de informações](#) e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Área de Planejamento – AP

Departamento de Prioridades – DEPRI

Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo

CEP 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ.

**Informações**

Site do Fundo Clima: Florestas Nativas no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/Fundo\\_Clima/florestas\\_nativas.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/florestas_nativas.html).

Site das linhas de financiamento do Programa Fundo Clima no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/Fundo\\_Clima/index.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/index.html).

Site com telefones e endereços do BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/O\\_BNDES/Entre\\_em\\_Contato](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/O_BNDES/Entre_em_Contato).

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

**FEDERAL**



**Observação**

A linha de financiamento para o Fundo Clima está temporariamente suspensa, com exceção dos projetos de energia solar que obtiveram êxito no Leilão de Energia de Reserva de 31 de outubro de 2014 (LER 2014).

**Quadro 27. BNDES Fundo Clima: Gestão e Serviços de Carbono**

<b>Linha de crédito</b>	<b>BNDES Fundo Clima: Gestão e Serviços de Carbono</b>
<b>Gestor financeiro</b>	BNDES & <a href="#">Instituições financeiras públicas credenciadas</a>
<b>Clientes</b>	Empresas com sede e administração no País.
<b>Descrição</b>	Apoiar projetos que melhorem a gestão de emissões de carbono ou que efetivamente reduzam as emissões de gases de efeito estufa.
<b>Financiáveis</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Elaboração de inventários de emissões de gases de efeito estufa;</li><li>2. Projetos para medição de emissões de gases do efeito estufa e melhorias no fator de emissão corporativo, incluindo capacitação para coleta de dados;</li><li>3. Investimentos associados a processo de acreditação de empresas junto ao Inmetro para verificação de inventários; e</li><li>4. Projetos que efetivamente reduzam as emissões de gases do efeito estufa nos setores prioritários do Plano Setorial para Redução das Emissões da Indústria.</li></ol>
<b>Condições financeiras</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Valor mínimo R\$ 3 milhões.</li><li>• BNDES financia até 90% de cada item.</li><li>• Ver <a href="#">diretrizes para garantias</a> para recursos geridos pelo BNDES.</li></ul>
<b>Taxa de juros:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Financiamento direto = Custo financeiro 0,1% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de risco de crédito 1% a.a. para Estados, Municípios e DF e até 3,6% para demais conforme risco.</li></ul>

## FEDERAL



- Financiamento indireto = Custo financeiro 1% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de intermediação financeira (isenta para MPMEs e 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da instituição financeira credenciada (até 3%, negociada com instituição).

**Prazo:** Até 12 anos (carência até 2 anos).

### Encaminhamento

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada (pública), por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do roteiro de informações e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Área de Planejamento – AP

Departamento de Prioridades – DEPRI

Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo CEP 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ.

### Informações

Site do Fundo Clima: Gestão e Serviços de Carbono no BNDES:

[http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/Fundo\\_Clima/gestao\\_servicos\\_carbono.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/gestao_servicos_carbono.html).

Site das linhas de financiamento do Programa Fundo Clima no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/Fundo\\_Clima/index.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/index.html).

Site com telefones e endereços do BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/O\\_BNDES/Entre\\_em\\_Contato](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/O_BNDES/Entre_em_Contato).

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

### Observação

Em março de 2016 a linha de financiamento para o Fundo Clima encontrava-se temporariamente suspensa, com exceção dos projetos de energia solar que obtiveram êxito no Leilão de Energia de Reserva de 31 de outubro de 2014 (LER 2014).

---

**FEDERAL**

**Quadro 28. BNDES Fundo Clima: Máquinas e Equipamentos Eficientes**

<b>Linha de crédito</b>	<b>BNDES Fundo Clima: Máquinas e Equipamentos Eficientes</b>
<b>Gestor financeiro</b>	<a href="#"><u>Instituições financeiras públicas credenciadas</u></a>
<b>Clientes</b>	
1. Pessoas jurídicas de direito privado com sede e administração no país;	
2. Empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e no Registro Público de Empresas Mercantis (RPEM);	
3. Estados, Municípios e Distrito Federal;	
4. Entidades da Administração Pública indireta federal, estadual e municipal, inclusive consórcios públicos;	
5. Condomínios e assemelhados; e	
6. Produtores rurais, sejam pessoa física ou jurídica, e suas cooperativas.	
Nos financiamentos à aquisição de máquinas e equipamentos a empresas com controle de capital estrangeiro somente poderão ser beneficiadas aquelas que exerçam atividade econômica prevista no Decreto nº 2.233, de 23.05.1997, e caso o bem financiado se destine a esta atividade.	
<b>Descrição</b>	
Financiar a aquisição e a produção de máquinas e equipamentos com maiores índices de eficiência energética ou que contribuam para a redução de emissão de gases do efeito estufa.	
<b>Financiáveis</b>	
1. Motores elétricos trifásicos com o selo PROCEL da ELETROBRAS;	
2. Bombas e motobombas centrífugas com o selo PROCEL da ELETROBRAS;	
3. Transformadores de distribuição em líquido isolante com etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro;	
4. Coletores, aquecedores e sistemas de aquecimento solar com classificação A ou B no Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro;	
5. Módulos de células fotovoltaicas;	
6. Aerogeradores de pequeno porte até 100 kW;	
7. Motores a biogás e máquinas e equipamentos para os sistemas de captação, transporte, distribuição e tratamento de biogás; e	
8. Inversores e conversores de frequência.	

## FEDERAL



### Condições financeiras

- Não há valor mínimo
- BNDES financia até 90% de cada item.
- Ver diretrizes para garantias para recursos geridos pelo BNDES.

#### Taxa de juros:

- Financiamento indireto = Custo financeiro 1% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de intermediação financeira (isenta para MPMEs e 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da instituição financeira credenciada (até 3%, negociada com instituição).

**Prazo:** Até 12 anos (carência até 2 anos).

### Encaminhamento

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES por intermédio da instituição financeira credenciada (pública), com a especificação técnica (orçamento ou proposta técnico-comercial) do bem a ser financiado. A instituição informará a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Após aprovada, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES.

### Informações

Site do Fundo Clima: Máquinas e Equipamentos Eficientes no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bndes\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/Fundo\\_Clima/maquinas\\_equipamentos.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/maquinas_equipamentos.html).

Site das linhas de financiamento do Programa Fundo Clima no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bndes\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/Fundo\\_Clima/index.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/index.html).

Site com telefones e endereços do BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bndes\\_pt/Institucional/O\\_BNDES/Entre\\_em\\_Contato](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Entre_em_Contato).

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

### Observação

Em março de 2016 a linha de financiamento para o Fundo Clima encontrava-se temporariamente suspensa, com exceção dos projetos de energia solar que obtiveram êxito no Leilão de Energia de Reserva de 31 de outubro de 2014 (LER 2014).

**FEDERAL**

**Quadro 29. BNDES PROCAP-AGRO**

<b>Linha de crédito</b>	<b>BNDES PROCAP-AGRO – Capitalização de Cooperativas Agropecuárias</b>
<b>Gestor financeiro</b>	BNDES & <a href="#">Instituições financeiras públicas credenciadas</a>
<b>Clientes</b>	
1. Produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, associados a cooperativas de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira; e	
2. Cooperativas, singulares ou centrais, de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira.	
<b>Descrição</b>	
<b>Objetivos:</b>	
1. Promover a recuperação ou a reestruturação patrimonial das cooperativas de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira; e	
2. Disponibilizar recursos para o financiamento de capital de giro, visando atender as necessidades imediatas operacionais das cooperativas.	
<b>Financiáveis</b>	
<b>Para o produtor cooperado:</b>	
1. Integralização de quotas-parte do capital social em cooperativas singulares de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira.	
<b>Para a cooperativa singular:</b>	
1. Integralização de quotas-parte do capital social em cooperativas centrais exclusivamente de produção agropecuária, agroindustrial, pesqueira e aquícola;	
2. Capital de giro; e	
3. Crédito concedido diretamente à cooperativa para integralização de quotas-parte de seu capital social por parte de seus associados.	
<b>Para a cooperativa central:</b>	
1. Capital de giro; e	
2. Crédito concedido diretamente à cooperativa para integralização de quotas-parte de seu capital social por parte de seus associados.	
<b>Condições financeiras</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Valor mínimo: R\$ 20 milhões</li><li>• BNDES financia até 100% de cada item (valores variáveis de acordo com o público beneficiado)</li><li>• Garantias definidas pela instituição financeira credenciada.</li></ul>	

## FEDERAL



**Taxa de juros:** Operações de financiamento de capital de giro: 10,5% a.a. Para as demais operações: 7,5% a.a. (nas operações diretas será cobrada Comissão de Estudo)

### Prazos

Para financiamentos de capital de giro: até 2 anos (seis meses de carência)

Para demais operações: até 6 anos (2 anos de carência)

Verificar na página do financiamento as condições especiais nos financiamentos à integralização de quotas.

---

### Encaminhamento

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada (pública), por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do roteiro de informações e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Área de Planejamento – AP

Departamento de Prioridades – DEPRI

Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo

CEP 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ.

---

### Informações

Site do PROCAP-AGRO no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/procapagro.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/procapagro.html).

Site com telefones e endereços do BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/O\\_BNDES/Entre\\_em\\_Contato](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/O_BNDES/Entre_em_Contato).

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

---

### Observações

Está suspenso o recebimento de pedidos de financiamento a capital de giro no Procap-Agro, devido ao comprometimento total dos recursos do programa disponíveis para o Ano Agrícola 2015/2016.

**FEDERAL**

**Quadro 30. BNDES Programa ABC**

**Linha de crédito BNDES Programa ABC – Agricultura de Baixa Emissão de Carbono**

**Gestor financeiro** [Instituições financeiras públicas credenciadas](#)

**Clientes**

Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) e suas cooperativas, inclusive para repasse a cooperados.

**Descrição**

**Objetivos:**

1. Reduzir das emissões de gases de efeito estufa oriundas das atividades agropecuárias;
2. Reduzir o desmatamento;
3. Aumentar a produção agropecuária em bases sustentáveis;
4. Adequar as propriedades rurais à legislação ambiental;
5. Ampliar a área de florestas cultivadas; e
6. Estimular a recuperação de áreas degradadas.

**Financiáveis**

**Os empreendimentos apoiáveis são:**

1. Recuperação de pastagens degradadas;
2. Implantação de sistemas orgânicos de produção agropecuária;
3. Implantação e melhoramento de sistemas de plantio direto “na palha”;
4. Implantação e melhoramento de sistemas de integração lavoura-pecuária, lavoura-floresta, pecuária-floresta ou lavoura-pecuária-floresta e de sistemas agroflorestais;
5. Implantação, manutenção e melhoramento do manejo de florestas comerciais, inclusive aquelas destinadas ao uso industrial ou à produção de carvão vegetal;
6. Adequação ou regularização das propriedades rurais frente à legislação ambiental, inclusive recuperação da reserva legal, de áreas de preservação permanente, recuperação de áreas degradadas e implantação e melhoramento de planos de manejo florestal sustentável;
7. Implantação, manutenção e melhoramento de sistemas de tratamento de dejetos e resíduos oriundos de produção animal para geração de energia e compostagem;
8. Implantação, melhoramento e manutenção de florestas de dendezeiro, prioritariamente em áreas produtivas degradadas; e
9. Estímulo ao uso da fixação biológica do nitrogênio.



## FEDERAL



A lista de itens financiáveis é bastante extensa e está disponível na página do programa no BNDES (ver a seguir). Porém, para serem contemplados no financiamento, os itens devem estar vinculados a um projeto enquadrado em um dos empreendimentos apoiáveis.

---

### Condições financeiras

- Não há valor mínimo.
- BNDES financia até 100% de cada item.
- Garantias definidas pela instituição financeira credenciada.

**Taxa de juros:** 7,5% a.a. para produtores que se enquadrem como beneficiário do PRONAMP e 8,0% para os demais casos.

**Prazos:** Os prazos variam de acordo com o tipo de empreendimento:

- Viveiros de mudas florestais: 5 anos (2 de carência);
- Sistemas ILPF: 8 anos (até 12 com florestal) (3 de carência);
- Manejo de florestas comerciais: 12 anos (até 15 a critério do banco) (até 8 de carência);
- Recuperação de pastagens: até 8 anos (até 3 de carência);
- Florestas de dendezeiro: até 12 anos (até 6 de carência);
- Recomposição e manutenção de APP e reserva legal: até 15 anos (até 1 de carência);
- Plantio direto, tratamento dejetos e resíduos, fixação nitrogênio: até 10 anos (até 5 de carência).

**Limites:** R\$ 2 milhões por produtor por ano-safra, exceto empreendimentos de plantio comercial de florestas, cujo limite é até R\$ 5 milhões.

---

### Encaminhamento

O interessado deve dirigir-se à instituição financeira credenciada de sua preferência que informará qual a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Após a aprovação pela instituição, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES.

---

### Informações

Site do Programa ABC no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/abc.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/abc.html).

Site com telefones e endereços do BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/O\\_BNDES/Entre\\_em\\_Contato](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/O_BNDES/Entre_em_Contato).

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

Site do Plano ABC na página do MAPA: <http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/plano-abc/financiamento>.

Informações sobre o Plano Safra 2016: [http://www.mda.gov.br/plano\\_safra](http://www.mda.gov.br/plano_safra).

---

**FEDERAL**

**Quadro 31. BNDES Moderagro**

<b>Linha de crédito</b>	<b>BNDES Moderagro – Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais</b>
<b>Gestor financeiro</b>	<a href="#"><u>Instituições financeiras públicas credenciadas</u></a>
<b>Clientes</b>	Produtos rurais (pessoas físicas ou jurídicas) e suas cooperativas, inclusive para repasse a cooperados.
<b>Descrição</b>	<p><b>Objetivos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Apoiar e fomentar os setores da produção, beneficiamento, industrialização, acondicionamento e armazenamento de produtos da apicultura, aquicultura, avicultura, chinchilicultura, cunicultura, floricultura, fruticultura, palmáceas, olivicultura, produção de nozes, horticultura, ovinocaprinocultura, pecuária leiteira, pesca, ranicultura, sericicultura e suinocultura;</li><li>2. Fomentar ações relacionadas à defesa animal, particularmente o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT) e a implementação de sistema de rastreabilidade animal para alimentação humana; e</li><li>3. Apoiar a recuperação de solos por meio do financiamento para aquisição, transporte, aplicação e incorporação de corretivos agrícolas.</li></ol> <p><b>Financiáveis</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Construção, instalação e modernização de benfeitorias;</li><li>2. Aquisição de equipamentos de uso geral, incluídos os para manejo e contenção dos animais e para a geração de energia alternativa à eletricidade convencional;</li><li>3. Investimentos necessários ao suprimento de água, alimentação e tratamento de dejetos relacionados às atividades que se dediquem à exploração de criação animal amparadas pelo Moderagro;</li><li>4. Implantação de frigorífico e de unidade de beneficiamento;</li><li>5. Industrialização, acondicionamento e armazenagem de pescados e produtos da aquicultura;</li><li>6. Aquisição de máquinas, motores, equipamentos e demais materiais utilizados na pesca e produção aquícola, inclusive embarcações, equipamentos de navegação, comunicação e ecossondas, além de demais itens necessários ao empreendimento pesqueiro e aquícola;</li><li>7. Aquisição de matrizes e de reprodutores ovinos e caprinos;</li><li>8. Reposição de matrizes bovinas ou bubalinas (ver no <i>link</i> as condições específicas para esse financiamento);</li><li>9. Obras decorrentes da execução de projeto de adequação sanitária e/ou ambiental relacionado às atividades constantes do objetivo deste programa; e</li><li>10. Financiamento de fertilizantes, corretivos, defensivos agrícolas ou sementes fiscalizadas ou certificadas, comprovadamente adquiridos até 180 dias antes da formalização do crédito e destinados à lavoura financiada.</li></ol>

## FEDERAL



### Condições financeiras

- Não há valor mínimo.
- BNDES financia até 100% de cada item.
- Garantias definidas pela instituição financeira credenciada.

**Taxa de juros:** 8,75% a.a.

**Prazos:** Até 10 anos (carência de 3 anos).

**Limites:**

- R\$ 800 mil para empreendimentos individuais;
- R\$ 2,4 milhões para empreendimentos coletivos;
- R\$ 200 mil por cliente para reposição de matrizes bovinas ou bupalinas (R\$ 4,5 mil por animal).

### Encaminhamento

O interessado deve dirigir-se à instituição financeira credenciada de sua preferência que informará qual a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Após a aprovação pela instituição, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES.

### Informações

Site do Programa Moderagro no BNDES: <http://www.bnDES.gov.br/apoio/moderagro.html>.

Site com telefones e endereços do BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/O\\_BNDES/Entre\\_em\\_Contato](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/O_BNDES/Entre_em_Contato).

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

### Observações

Programa vigente até 30/06/2016

---

## FEDERAL

### Quadro 32. BNDES Proaquicultura: Produção

Linha de crédito	BNDES Proaquicultura: Produção
<b>Gestor financeiro</b>	BNDES & <u>Instituições financeiras públicas credenciadas</u> e misto
<b>Clientes</b>	
Empresas pertencentes ao setor aquícola:	
• Sociedades empresárias brasileiras (ver mais no site);	
• Cooperativas singulares de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira e cooperativas centrais de mesmas características;	
• Pessoas jurídicas de direito público interno, exceto a União; e	
• Entidades controladas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.	
<b>Descrição</b>	Apoiar o aumento de competitividade das empresas do setor aquícola por meio de financiamento à capacidade produtiva e a melhorias organizacionais.
<b>Financiáveis</b>	
Empreendimentos financeiráveis:	
1. Construção, expansão e modernização de capacidade produtiva;	
2. Modernização ou implementação de melhorias na estrutura organizacional, administrativa, de gestão, comercialização, distribuição e/ou logística do cliente pertencente ou que exerce atividade relacionada ao setor aquícola.	
Itens financeiráveis:	
• Obras civis, montagens e instalações;	
• Aquisição de móveis e utensílios;	
• Aquisição de máquinas e equipamentos novos, inclusive conjuntos e sistemas industriais, produzidos no país e credenciados no BNDES;	
• Importação de máquinas e equipamentos novos, inclusive conjuntos e sistemas industriais, que não apresentem similar nacional;	
• Despesas de internalização de máquinas e equipamentos importados sem similar nacional, desde que não impliquem remessa de divisas ao exterior, mesmo que a importação não tenha sido financiada pelo BNDES;	
• Treinamento e capacitação tecnológica e gerencial;	
• Contratação de estudos, consultoria externa e assessorias técnicas, inclusive de natureza organizacional, econômica e vinculada à aquisição de softwares técnicos ou de gestão;	

## FEDERAL



- Aquisição de software nacional credenciado no BNDES, cadastrados no âmbito do programa [BNDES Prosoft – Comercialização](#), e despesas com aluguel de software nacional (SaaS); e
- Capital de giro associado ao investimento, limitado a 100% do valor do investimento fixo financiável.

### Condições financeiras

- Valor mínimo R\$ 3 milhões.
- BNDES financia até 70% de cada item.
- Ver [diretrizes para garantias](#) para recursos geridos pelo BNDES. Garantias para apoios indiretos negociados com a instituição financeira credenciada.
- Taxa de Juros – ver detalhamento no site de taxas para diferentes tipos de itens financiáveis:
- Financiamento direto: Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES (a partir de 1,2% a.a., dependendo do item) + Taxa de Risco de Crédito (até 4,18% a.a. dependendo do risco do cliente);
- Financiamento indireto: Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES (a partir de 1,2% a.a., dependendo do item) + Taxa de Intermediação Financeira (0,1% a.a. para MPMEs e 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada (negociada entre instituição e cliente).

**Prazo:** até 12 anos (carência 1 a 36 meses).

### Encaminhamento

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da [instituição financeira credenciada \(pública\)](#), por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do [roteiro de informações](#) e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Área de Planejamento – AP

Departamento de Prioridades – DEPRI

Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo

CEP 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ.

### Informações

Site do Programa Proaquicultura: Produção no BNDES:

[http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/BNDES\\_Praquicultura/proaqiultura\\_producao.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/BNDES_Praquicultura/proaqiultura_producao.html).

Site com telefones e endereços do BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/O\\_BNDES/Entre\\_em\\_Contato](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/O_BNDES/Entre_em_Contato).

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

## FEDERAL

### Quadro 33. BNDES Proaquitela: Giro

Linha de crédito	BNDES Proaquitela: Giro
<b>Gestor financeiro direto</b>	BNDES & <a href="#">Instituições financeiras públicas credenciadas</a> e misto
<b>Clientes*</b>	
	<b>Empresas pertencentes ao setor aquícola:</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sociedades empresárias brasileiras (ver mais no site);</li><li>• Cooperativas singulares de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira e cooperativas centrais de mesmas características;</li><li>• Pessoas jurídicas de direito público interno, exceto a União; e</li><li>• Entidades controladas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.</li></ul>
	* Como a página do BNDES não especifica clientes para esta linha de crédito, utilizamos a lista de clientes da linha BNDES Proaquitela: Produção; checar com BNDES ou instituições financeiras credenciadas.
<b>Descrição</b>	Aumentar a produção, o emprego e a massa salarial por meio de apoio financeiro para capital de giro às empresas do setor aquícola.
<b>Financiáveis</b>	Capital de giro, de forma isolada.
<b>Condições financeiras</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Valor mínimo R\$ 10 milhões.</li><li>• Valor máximo 20% da Receita Operacional Bruta (ROB) do cliente, não ultrapassando R\$ 20 milhões por período de 12 meses.</li><li>• Ver <a href="#">diretrizes para garantias</a> para recursos geridos pelo BNDES. Garantias para apoios indiretos negociados com a instituição financeira credenciada.</li></ul>
<b>Taxa de Juros:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Financiamento direto: Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES (a partir de 0,4% a.a. para micro e pequenas empresas; 1,3 % a.a. para empresas médias e 2% a.a. para empresas de grande porte) + Taxa de Risco de Crédito (até 4,18% a.a. dependendo do risco do cliente);</li><li>• Financiamento indireto: Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES (a partir de 0,4% a.a. para micro e pequenas empresas; 1,3 % a.a. para empresas médias e 2% a.a. para empresas de grande porte) + Taxa de Intermediação Financeira (0,1% a.a. para MPMEs e 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada (negociada entre instituição e cliente).</li></ul>
<b>Prazo:</b>	até 5 anos (carência 1 a 24 meses para apoios diretos e mistos e de 3 a 24 meses para apoios indiretos).

**FEDERAL**



**Encaminhamento**

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada (pública), por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do roteiro de informações e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Área de Planejamento – AP

Departamento de Prioridades – DEPRI

Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo

CEP 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ.

**Informações**

Site do Programa Proaquiticultura: Giro no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/BNDES\\_Proaqueculturaproaqueculturagiros.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/BNDES_Proaqueculturaproaqueculturagiros.html).

Site com telefones e endereços do BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES\\_pt/Institucional/O\\_BNDES/Entre\\_em\\_Contato](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bnDES/bnDES_pt/Institucional/O_BNDES/Entre_em_Contato).

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

**Quadro 34. Programa de Gestão de Recursos Hídricos**

<b>Linha de crédito</b>	<b>BNDES Proaqueculturagiros</b>
<b>Gestor financeiro direto</b>	BNDES & <u>Instituições financeiras públicas credenciadas</u> e misto
<b>Clientes*</b>	
Empresas pertencentes ao setor aquícola:	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Sociedades empresárias brasileiras (ver mais no site);</li><li>• Cooperativas singulares de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira e cooperativas centrais de mesmas características;</li><li>• Pessoas jurídicas de direito público interno, exceto a União; e</li><li>• Entidades controladas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.</li></ul>	

\* Como a página do BNDES não especifica clientes para esta linha de crédito, utilizamos a lista de clientes da linha BNDES Proaqueculturagiros: Produção; checar com BNDES ou instituições financeiras credenciadas.

**Descrição**

Aumentar a produção, o emprego e a massa salarial por meio de apoio financeiro para capital de giro às empresas do setor aquícola.

**FEDERAL**



**Financiáveis**

Capital de giro, de forma isolada.

**Condições financeiras**

- Valor mínimo R\$ 10 milhões.
- Valor máximo 20% da Receita Operacional Bruta (ROB) do cliente, não ultrapassando R\$ 20 milhões por período de 12 meses.
- Ver [diretrizes para garantias](#) para recursos geridos pelo BNDES. Garantias para apoios indiretos negociados com a instituição financeira credenciada.

**Taxa de Juros:**

- Financiamento direto: Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES (a partir de 0,4% a.a. para micro e pequenas empresas; 1,3 % a.a. para empresas médias e 2% a.a. para empresas de grande porte) + Taxa de Risco de Crédito (até 4,18% a.a. dependendo do risco do cliente);
- Financiamento indireto: Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES (a partir de 0,4% a.a. para micro e pequenas empresas; 1,3 % a.a. para empresas médias e 2% a.a. para empresas de grande porte) + Taxa de Intermediação Financeira (0,1% a.a. para MPMEs e 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada (negociada entre instituição e cliente).

**Prazo:** até 5 anos (carência 1 a 24 meses para apoios diretos e mistos e de 3 a 24 meses para apoios indiretos).

**Encaminhamento**

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da [instituição financeira credenciada \(pública\)](#), por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do [roteiro de informações](#) e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Área de Planejamento – AP

Departamento de Prioridades – DEPRI

Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo

CEP 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ.

**Informações**

Site do [Programa Proaquicultura: Giro](#) no BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financeiro/Programas\\_e\\_Fundos/BNDES\\_Praquicultura/proaqiultura\\_giro.html](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/BNDES_Praquicultura/proaqiultura_giro.html).

Site com [telefones e endereços](#) do BNDES: [http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Institucional/O\\_BNDES/Entre\\_em\\_Contato](http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Entre_em_Contato).

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

**FEDERAL**

**Quadro 35. Programa de Crédito Fundiário: Combate à Pobreza Rural (SAT)**

<b>Linha de crédito</b>	<b>Programa de Crédito Fundiário: Combate à Pobreza Rural (Subprojeto de Aquisição de Terras – SAT)</b>
<b>Gestor financeiro</b>	Caixa ou Banco do Brasil
<b>Clientes</b>	
Pessoas físicas que se enquadrem nas seguintes categorias, observado que pessoas com 16 anos e menos de 18 anos poderão ser beneficiários desde que emancipados na forma da lei, com instrumento de emancipação averbado no cartório de registro civil de pessoas naturais, e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, cuja renda bruta familiar não ultrapasse R\$ 9.000,00:	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Trabalhadores rurais sem terra;</li><li>2. Pequenos produtores rurais com acesso precário à terra (arrendatários, parceiros, meeiros, posseiros);</li><li>3. Proprietários de minifúndios, ou seja, proprietários de imóveis cuja área não alcance a dimensão da propriedade familiar definida no Estatuto da Terra;</li><li>4. O beneficiário deverá dispor de renda familiar anual igual ou inferior a R\$ 9.000,00 e de patrimônio familiar igual ou inferior a R\$ 15.000,00, não considerada a casa de moradia da família.</li></ol>	
<b>Descrição</b>	
Linha de financiamento do PNCF, que é uma política pública complementar à reforma agrária e o seu principal objetivo é reduzir a pobreza rural e melhorar a qualidade de vida no campo. O programa permite a compra da terra e também disponibiliza recurso para o beneficiário estruturar seu imóvel.	
<b>Financiáveis</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Aquisição de imóvel rural e suas benfeitorias;</li><li>2. Investimentos de infraestrutura básica: construção ou reforma de residência, disponibilidade de água, rede de eletrificação e estrada de acesso ao lote;</li><li>3. Investimentos de infraestrutura produtiva: reforma de cercas, formação de pastos e instalações para criações;</li><li>4. Investimentos para a recuperação das áreas de reserva legal e/ou preservação permanente;</li><li>5. Investimentos comunitários para o bom funcionamento das propostas e melhoria da qualidade de vida da comunidade beneficiária;</li><li>6. Manutenção familiar;</li><li>7. Custos para a elaboração da proposta e assistência técnica (até R\$ 1.200,00);</li><li>8. Despesas cartoriais;</li><li>9. Custos de medição, topografia, demarcação interna das áreas de reserva legal e preservação permanente, bem como de eventuais autorizações ambientais;</li></ol>	

## FEDERAL



10. Registro do imóvel rural adquirido;
11. Imposto sobre transmissão de bens de imóveis (ITBI) e registro de imóvel adquirido.

### Condições financeiras

#### Limites de financiamento:

O limite máximo de endividamento, por família, compreendendo o valor do crédito deste programa, somado ao valor dos investimentos comunitários – SIC (não reembolsáveis) ou investimentos básicos – SIB (reembolsáveis), é de até R\$ 80.000,00, observado que esse limite pode ser elevado em até R\$ 7.500,00, desde que o valor adicional seja utilizado para a contratação de assessoria empresarial e técnica para a implantação e o acompanhamento da execução do projeto financiado.

#### Taxa de juros:

0,5% a.a. com bônus de adimplemento de:

Bônus Fijo: de 30% a 40 % sobre o valor de cada prestação (principal e juros), de acordo com a região de localização do imóvel financiado, exclusivamente quando for pago até a data do respectivo vencimento.

Bônus Adicional: sobre o valor de cada prestação (principal e/ou juros), exclusivamente quando a prestação for paga até a data do respectivo vencimento e a aquisição do imóvel se efetive por valor inferior a, no mínimo, 10% do valor de referência estabelecido para cada caso, comunicado ao Banco pela Unidade Técnica Estadual (UTE), será concedido bônus adicional de adimplência de 10%.

O bônus será limitado ao valor de R\$ 3.000,00 por prestação anual do financiamento, por beneficiário.

#### Prazo:

Determinado em função da capacidade de pagamento do mutuário, sendo de até 20 anos, incluídos até 36 meses de carência.

#### Garantias:

Hipoteca em 1º grau do imóvel financiado, com as benfeitorias existentes e por realizar.

### Encaminhamento

Quem se enquadra nos critérios do programa, deve procurar o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar de seu Município ou entrar em contato com a Unidade Técnica Estadual.

### Informações

Link para a página dos financiamentos do PNCF: <http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/sra-crefun/linhas-de-financiamento-do-pnfc>.

Link para cartilha sobre o PNCF: [http://www.fetaep.org.br/Creditofund/cartilha\\_pnfc\\_fetaep.pdf](http://www.fetaep.org.br/Creditofund/cartilha_pnfc_fetaep.pdf).

**FEDERAL**

**Quadro 36. Fundo de Áreas Protegidas do Programa ARPA**

<b>Linha de crédito</b>	<b>Fundo de Áreas Protegidas do Programa ARPA</b>
<b>Gestor financeiro</b>	O MMA é o coordenador do Programa ARPA e o seu principal papel é monitorar e assegurar a manutenção e melhoria do avanço técnico para a consolidação de Unidades Consumidoras (UCs) e a manutenção das UCs no longo prazo. O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) é o gestor financeiro do Programa ARPA.
<b>Cientes</b>	Governo Federal e Governos Estaduais Amazônicos
<b>Descrição</b>	<p>O Fundo de Transição (FT) é um mecanismo de financiamento de longo prazo e extinguível, de caráter privado, criado por meio de contratos entre entidades, pessoas físicas e jurídicas, doadores brasileiros e estrangeiros. O objetivo do FT é assegurar a conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos em 60 (sessenta) milhões de hectares da Amazônia brasileira por meio da gestão efetiva das UCs apoiadas pelo Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA).</p> <p>Criado em 2002 pelo Governo Federal, o Programa ARPA é a maior iniciativa de proteção de florestas tropicais do mundo. A principal meta é a conservação e uso sustentável de 60 milhões de hectares – 15% da Região Amazônica – até 2039. O FUNBIO é o gestor dos recursos financeiros, que realiza as atividades de aquisições e contratações para as Unidades de Conservação (UCs) e faz a gestão do FT.</p> <p>O FT objetiva prover recursos e incentivos para:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. viabilizar a criação de 06 (seis) milhões de hectares de novas UCs;</li><li>2. completar a consolidação de 60 (sessenta) milhões de hectares de UCs e manter essas UCs, segundo os Marcos Referenciais estabelecidos para o Programa ARPA e que constituem seu Manual Operacional;</li><li>3. aumentar, de forma gradativa, os recursos fornecidos pelos Governos ao Programa ARPA, de forma que, após um período de 25 (vinte e cinco) anos, esses Governos financiem 100% (cem por cento) dos custos do Programa ARPA, sem qualquer suporte adicional do FT ou de quaisquer outros fundos de doadores.</li></ol> <p>Os recursos do FT serão destinados exclusivamente para Unidades de Conservação (UCs) das seguintes categorias, geridas pelos Órgãos Gestores (OGs) de UCs estaduais e federais: a) Parques Nacionais e Estaduais; b) Reservas Biológicas; c) Estações Ecológicas; d) Reservas Extrativistas; e e) Reservas de Desenvolvimento Sustentável.</p> <p>As UCs elegíveis para apoio do FT serão apenas aquelas geridas pelos OGs parceiros do Programa ARPA. Poderão receber recursos do FT, UCs apoiadas pelo Programa ARPA, até o limite de 60 milhões de hectares. Caso a área total das UCs do Programa ARPA atinja mais de 60 milhões de hectares, o FT deverá ser utilizado apenas para dar suporte a UCs até o limite de 60 milhões de hectares. Caberá ao Comitê de Fundo de Transição (CFT) decidir quais UCs serão beneficiadas pelo FT e quais não serão, com base em recomendação do CP.</p>

**FEDERAL**



### **Financiáveis**

Indicativo de insumos elegíveis: contratação de consultoria e auxiliar de campo, deslocamento e transporte, divulgação, documentação, hospedagem e pernoite, alimentação, material de consumo, organização de eventos e expedições, contratação de serviço de moderação.

O Anexo 2.4 do Manual Operacional do Programa ARPA, disponível no site da FUNBIO <[http://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2015/10/MOP\\_atualizado\\_agosto2015.pdf](http://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2015/10/MOP_atualizado_agosto2015.pdf)>, apresenta com detalhes a lista de bens e serviços financiáveis pelo FT.

### **Condições financeiras**

Para a execução do Programa ARPA, por meio de recursos do Fundo de Transição, são respeitadas as seguintes etapas:

- 1a. Orçamentos bianuais são disponibilizados para execução no sistema Cérebro.
- 1b. Gestor do Fundo (GF) retira recursos do FT para contas operacionais, respeitando os valores aprovados pelo Comitê do Fundo de Transição (CFT) e Comitê do Programa (CP) na etapa de planejamento.
2. As Unidades de Conservação (UCs), os Órgãos Gestores (OGs) e Unidades de Coordenação do Programa ARPA (UCP) iniciam as suas solicitações de bens, serviços e uso da Conta Vinculada, informando especificações técnicas, termos de referência (TdR) ou dados para emissão de passagens aéreas e diárias.
3. O OG correspondente analisa, reaprova ou aprova as solicitações das UCs no sistema. A UCP analisa, reaprova ou aprova as solicitações dos OGs no sistema.
4. O GF executa as solicitações de acordo com os manuais de Compras e Contratações e da Conta Vinculada.
5. Fornecedores e contratados entregam os bens e serviços necessários.
- 6 – UCs, OGs e UCP recebem e dão aceite sobre os bens e serviços que estão em conformidade com o que foi solicitado.
7. GF faz pagamentos aos fornecedores, faz os registros contábeis e presta contas de acordo com o cronograma de relatórios.
8. GF doa os bens adquiridos aos OGs, MMA utilizando termos de doação.

O Manual Operacional do Programa ARPA, disponível no site da FUNBIO <[http://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2015/10/MOP\\_atualizado\\_agosto2015.pdf](http://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2015/10/MOP_atualizado_agosto2015.pdf)>, apresenta com detalhes as condições financiáveis do FT.



**FEDERAL**



**Encaminhamento**

Quem se enquadra nos critérios do Programa ARPA, deve consultar o Programa ARPA, estabelecido no Ministério de Meio Ambiente.

SEPN 505 Ed. Marie Prendi Cruz

Bloco B – Sala 405

CEP: 70730-540

Brasília – DF

Telefone: (61) 2028-2137

E-mail: [arpa@mma.gov.br](mailto:arpa@mma.gov.br).

**Informações**

*Link para a página do Programa ARPA/MMA: <http://programaarpa.gov.br/>.*

*Link para a página do FUNBIO: <http://www.funbio.org.br/programaarpa/>.*

*Link para o Manual Operacional do Fundo de Transição do Programa ARPA: [http://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2015/10/MOP\\_atualizado\\_agosto2015.pdf](http://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2015/10/MOP_atualizado_agosto2015.pdf).*

*Link para dados do Programa ARPA, disponível no site do MMA: <http://www.mma.gov.br/mma-em-numeros/programa-arpa>.*

---



**FEDERAL**

**Quadro 37. Programa de Crédito Fundiário: Consolidação da Agricultura Familiar**

<b>Linha de crédito</b>	<b>Programa de Crédito Fundiário: Consolidação da Agricultura Familiar (CAF)</b>
<b>Gestor financeiro</b>	Caixa ou Banco do Brasil
<b>Clientes</b>	Trabalhadores rurais sem-terra (assalariados permanentes ou temporários, diaristas etc.), pequenos produtores rurais com acesso precário à terra (arrendatários, parceiros, meeiros, posseiros etc.), proprietários de minifúndios, assim classificados os imóveis, cuja área não alcance a dimensão da propriedade familiar definida no Estatuto da Terra. O proponente deverá dispor de renda familiar anual igual ou inferior a R\$ 15.000,00 e patrimônio familiar igual ou inferior a R\$ 30.000,00.
<b>Descrição</b>	Linha de financiamento do PNCF, que é uma política pública complementar à reforma agrária e o seu principal objetivo é reduzir a pobreza rural e melhorar a qualidade de vida no campo. O programa permite a compra da terra e também disponibiliza recurso para o beneficiário estruturar seu imóvel.
<b>Financiáveis</b>	Investimentos em infraestrutura básica e produtiva, aquisição de imóveis rurais com benfeitorias já existentes, incluindo custos com impostos, taxas e despesas cartorárias de transação e do registro do imóvel rural financiado, despesas topográficas referentes à demarcação da terra, quando necessária.
<b>Condições financeiras</b>	<p><b>Limites de financiamento:</b></p> <p>O limite máximo de endividamento, por beneficiário, é de até R\$ 80.000,00, observado que esse limite pode ser elevado em até R\$ 7.500,00, desde que o valor adicional seja utilizado para a contratação de assessoria empresarial e técnica para a implantação e o acompanhamento da execução do projeto financiado.</p> <p><b>Taxa de juros:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Jovens de 18 a 29 anos, desde que atendam pelo menos uma das condições previstas para enquadramento no programa <a href="#"><u>PRONAF-Jovem</u></a>: 1% a.a.;</li><li>• Demais beneficiários: 2% a.a.</li></ul> <p><b>Bônus de adimplemento de:</b></p> <p>Bônus Fixo: de 30% a 40 % sobre o valor de cada prestação (principal e/ou juros), de acordo com a região de localização do imóvel financiado, exclusivamente quando for pago até a data do respectivo vencimento.</p> <p>Bônus Adicional: sobre o valor de cada prestação (principal e/ou juros), exclusivamente quando a prestação for paga até a data do respectivo vencimento e a aquisição do imóvel se efetive por valor inferior a, no mínimo, 10% do valor de referência estabelecido para cada caso, comunicado ao Banco pela Unidade Técnica Estadual (UTE), será concedido bônus adicional de adimplência de 10%.</p> <p>O bônus será limitado ao valor de R\$ 3.000,00 por prestação anual do financiamento, por beneficiário.</p>

## FEDERAL



### Prazo:

Determinado em função da capacidade de pagamento do mutuário, sendo de até 20 anos, incluídos até 36 meses de carência.

### Garantias:

Hipoteca em 1º grau do imóvel financiado, com as benfeitorias existentes e por realizar.

### Encaminhamento

Quem se enquadra nos critérios do Programa, deve procurar o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar de seu Município ou entrar em contato com a Unidade Técnica Estadual.

### Informações

*Link para a página dos financiamentos do PNCF: <http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/sra-crefun/linhas-de-financiamento-do-pnfc>.*

*Link para cartilha sobre o PNCF: [http://www.fetaep.org.br/Creditofund/cartilha\\_pnfc\\_fetaep.pdf](http://www.fetaep.org.br/Creditofund/cartilha_pnfc_fetaep.pdf).*

## Quadro 38. FNE Verde

### Linha de crédito    Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental – FNE Verde

**Gestor financeiro** Banco do Nordeste

### Clientes

Produtores rurais e empresas rurais, industriais, agroindustriais, comerciais e de prestação de serviços, cooperativas e associações legalmente constituídas. No âmbito deste documento, beneficiários do Estado do Maranhão não são enquadrados como parte da Amazônia Legal.

### Descrição

Promover o desenvolvimento de empreendimentos e atividades econômicas que propiciem a preservação, conservação, controle e/ou recuperação do meio ambiente, com foco na sustentabilidade e competitividade das empresas e cadeias produtivas.

### Financiáveis

**Implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos, contemplando créditos para:**

1. Investimentos em:
  - Uso sustentável de recursos florestais;
  - Recuperação ambiental e convivência com o semiárido;

## FEDERAL



- Produção de base agroecológica, sistemas orgânicos de produção agrícola ou pecuária e transição agroecológica, inclusive beneficiamento dos produtos;
  - Controle e prevenção da poluição e da degradação ambiental em suas diversas formas (hídrica, do solo, do ar, sonora, radioativa etc.) e redução de emissão de gases do efeito estufa;
  - Energias renováveis e eficiência energética;
  - Eficiência no uso de materiais;
  - Planejamento e gestão ambiental; e
  - Adequação a exigências legais, contemplando o atendimento a condicionantes de licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes e a adequação de empreendimentos às exigências da vigilância sanitária.
2. Capital de giro associado ao investimento, exceto no setor rural e exceto para empresa de grande porte.

---

## Condições financeiras

### Limites de financiamento:

1. Mini, micro e pequenos produtores/empreendimentos: 100%;
2. Produtores/empreendimentos pequeno-médios: 90% a 100%;
3. Produtores/empreendimentos médios: 80% a 95%;
4. Produtores/empreendimentos grandes: 70% a 90%.

### Taxa de juros:

Apoios do FNE Verde oferecem bônus de adimplência de 15% sobre o total investido.

1. Investimentos em operações florestais destinados ao financiamento de projetos de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis:

- Todos os portes: 8,53% a.a. (7,2505% a.a. com bônus de adimplência).
- 2. Setor Rural: operações de investimento, inclusive capital de giro ou custeio associado
- Grandes produtores rurais e suas cooperativas em operações “à própria”: 10% a.a. (8,5% a.a. com bônus de adimplência);
- Médios produtores rurais e suas cooperativas em operações “à própria”: 8,53% a.a. 7,2505% a.a. com bônus de adimplência);



## FEDERAL



3. Demais produtores rurais e suas cooperativas em operações “à própria”: 7,65% a.a. (6,5025% a.a. com bônus de adimplência);
  - Demais Setores: Investimentos, inclusive Capital de Giro ou Custeio associado
  - Grande empresa: 11,18% a.a. (9,5030% a.a. com bônus de adimplência);
  - Micro, pequena, pequena-média, e média empresa: 8,24% a.a. 7,0040% a.a. com bônus de adimplência);
  - Demais produtores rurais e suas cooperativas em operações “à própria”: 7,65% a.a. (6,5025% a.a. com bônus de adimplência);

**Prazos definidos de acordo com projeto e capacidade de pagamento da empresa limitados a:**

1. Setor rural:
  - Investimentos fixos e mistos: até 12 anos (até 4 anos de carência);
  - Investimentos semifixos: até 8 anos (até 3 anos de carência);
2. Setores não-rurais
  - Investimentos fixos e mistos: até 12 anos (até 4 anos de carência)

**Garantias utilizadas pelo Banco do Nordeste (cumulativa ou alternativamente):**

1. Hipoteca;
2. Penhor de bens preexistentes;
3. Fiança ou aval;
4. Alienação fiduciária dos bens financiados.

---

## Encaminhamento

Tendo cadastro e limite de crédito aprovados no Banco do Nordeste, basta apresentar o Projeto de Financiamento ou a Proposta de Crédito. Consultar um agente do banco para informações.

---

## Informações

Site sobre o FNE Verde no Banco do Nordeste: <http://www.bnb.gov.br/programa-de-financiamento-a-conservacao-e-controle-do-meio-ambiente-fne-verde>.

Página Fale Conosco do Banco do Nordeste: <http://www.bnb.gov.br/web/guest/fale-conosco2>.

---

## FEDERAL

### Quadro 39. Chamadas Públicas de Projetos (CPP) das Distribuidoras de Energia Elétrica

Linha de crédito	Chamadas Públicas de Projetos (CPPs) das Distribuidoras de Energia Elétrica
Gestor financeiro	Empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica.
Clientes	Todos os clientes atendidos na área de concessão das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, além de empresas legalmente habilitadas para a execução de serviços de conservação de energia, fabricantes e comerciantes de equipamentos.
Descrição	<p>A realização das Chamadas Públicas de Projetos tem a finalidade de selecionar Propostas de Projetos de eficiência energética e uso racional de energia elétrica para integrar o Programa de Eficiência Energética das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, cumprindo o disposto na legislação federal, em especial a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, Lei nº 11.465, de 28 de março de 2007, Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 e da regulamentação emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Resolução Normativa nº 556 de 02 de julho de 2013, ou a que vier substituí-la.</p> <p>A legislação aplicável ao assunto determina que as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, a partir de abril de 2007, o valor equivalente a 0,5% (meio por cento) de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programas para o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica, por meio de projetos executados em instalações de consumidores. Os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários para apresentação do Programa à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) estão estabelecidos em sua Resolução Normativa nº 556, de 02 de julho de 2013, e nas normas que porventura venham a substituí-la.</p> <p>Para a seleção das Propostas de Projeto de Eficiência Energética encaminhadas às Chamadas Públicas, são atribuídas notas conforme os critérios definidos pelos Procedimentos do Programa de Eficiência Energética (PROPEE), da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). As propostas são pontuadas de 0 a 100, sendo listadas em ordem decrescente de pontuação total (ranking). Selecionam-se, então, as primeiras propostas cuja soma de incentivos totais requeridos cubra o limite do recurso disponível de cada empresa concessionária, permissionária e autorizada do setor de energia elétrica.</p> <p>Os detalhes dos critérios de classificação das Propostas de Projeto podem ser verificados no site da ANEEL: <a href="http://www2.aneel.gov.br/arquivos/PDF/CriteriosChamada.pdf">http://www2.aneel.gov.br/arquivos/PDF/CriteriosChamada.pdf</a>.</p>
Financiáveis	Somente são aceitas Propostas de Projetos que promovam a eficiência energética de usos finais de energia elétrica, ou seja, a substituição de materiais e equipamentos existentes por outros mais eficientes, nos quais, ambos utilizem energia elétrica. Não será permitida a substituição parcial ou total da energia elétrica por gás, energéticos fósseis ou biomassa. São aceitos os seguintes tipos de Projetos de Eficiência Energética: Projetos de Iluminação, Projetos de Condicionamento Ambiental, Projetos de Sistemas Motrizes e Projetos de Sistemas de Refrigeração.

**FEDERAL**



**Condições financeiras**

Por determinação da ANEEL, todos os projetos de eficiência energética cujo beneficiário possua fins lucrativos deverão ser feitos mediante contrato de desempenho. O objetivo principal do contrato de desempenho é evitar a transferência de recursos públicos para unidades consumidoras com fins lucrativos. No caso de micro e pequenas empresas (segundo a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), com atingimento das metas previstas, o saldo devedor será de 80% (oitenta por cento) dos recursos investidos pelo Programa de Eficiência Energética.

Para os consumidores que desenvolvam atividades sem fins lucrativos será firmado um Termo de Cooperação Técnica. O beneficiário deverá comprovar que exerce atividades sem fins lucrativos.

**Encaminhamento**

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética (SPE)

Telefone: (61) 2192-8078

Fax: (61) 2192-8391

E-mail: spepee@aneel.gov.br.

Endereço: Quadra 603 / Módulo "I". CEP: 70830-110 – Brasília/DF.

**Contatos dos Gerentes de Eficiência Energética das distribuidoras de energia elétrica:** [http://www2.aneel.gov.br/arquivos/zip/CriteriosChamada\\_Rev1.zip](http://www2.aneel.gov.br/arquivos/zip/CriteriosChamada_Rev1.zip).

**Informações**

*Link* para a Lei nº 9.991: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9991.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9991.htm).

Site da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): <http://www.aneel.gov.br/pt/web/guest/ped-eficiencia-energetica>.

*Link* para os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética (PROPEE) – Programa de Eficiência Energética (PEE): <http://www.aneel.gov.br/pt/programa-eficiencia-energetica>.

---

**FEDERAL**

**Quadro 40. FNE Rural**

<b>Linha de crédito</b>	<b>Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste – FNE Verde</b>
<b>Gestor financeiro</b>	Banco do Nordeste
<b>Clientes</b>	Produtores rurais (pessoas jurídicas e pessoas físicas, inclusive empresários registrados na junta comercial); associações formalmente constituídas (em créditos diretamente aos associados) e cooperativas de produtores rurais (em créditos diretamente aos cooperados e em créditos na modalidade “à própria”).
<b>Descrição</b>	Promover o desenvolvimento da agropecuária e do setor florestal quando houver supressão de mata nativa, com a observância da legislação ambiental e o consequente incremento da oferta de matérias-primas agroindustriais através de: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Fortalecimento, ampliação, modernização da infraestrutura produtiva dos estabelecimentos agropecuários;</li><li>2. Diversificação das atividades; e,</li><li>3. Melhoramento genético dos rebanhos e culturas agrícolas em áreas selecionadas.</li></ol>
<b>Financiáveis</b>	A implantação, expansão, diversificação e modernização de empreendimentos agropecuários, à exceção daqueles que envolvam irrigação e drenagem, contemplando as atividades de agricultura de sequeiro, bovinocultura, bubalinocultura, ovinocaprinocultura, avicultura, suinocultura, apicultura, sericicultura, estrutiocultura e produção de sementes e mudas, mediante o financiamento de todos os investimentos fixos e semifixos, a exemplo daqueles indicados nos seguintes subitens: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Investimentos fixos: construção, reforma e ampliação de quaisquer benfeitorias e instalações permanentes; desmatamento e destocamento, observada a legislação em vigor; correção do solo, mediante calagem e adubação intensiva etc.;</li><li>2. Investimento semifixo: instalações, máquinas, implementos, equipamentos, inclusive para beneficiamento ou industrialização exclusivamente da produção própria, tratores, colheitadeiras, veículos e embarcações; aquisição de reprodutores puros e matrizes puras ou mestiças de bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos e suínos etc.</li></ol>
<b>Condições financeiras</b>	<p><b>Limites de financiamento:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Mini, micro e pequenos produtores: 100%;</li><li>2. Produtores pequeno-médios: 90% a 100%;</li><li>3. Produtores médios: 80% a 95%;</li><li>4. Produtores grandes: 70% a 90%.</li></ol>

**FEDERAL**



**Taxa de juros:**

Apoios do FNE Verde oferecem bônus de adimplência de 15% sobre o total investido.

1. Miniprodutor, pequeno e pequeno-médio produtores e suas cooperativas em operações “à própria”: 7,65% a.a. (6,5025% a.a. com bônus de adimplência).
2. Médios produtores e suas cooperativas em operações “à própria”: 8,53% a.a. 7,2505% a.a. com bônus de adimplência);
3. Grandes produtores e suas cooperativas em operações “à própria”: 10% a.a. (8,5% a.a. com bônus de adimplência);

**Prazo:**

Fixado em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos a seguir:

- Investimentos fixos e mistos: até 12 anos (até 4 anos de carência);
- Investimentos semifixos: até 8 anos (até 3 anos de carência);
- Investimentos em armazenagem: até 15 anos, incluídos até 5 de carência;
- Aquisição isolada de bovinos para recria e engorda a pasto: 30 meses, sem carência;
- Aquisição isolada de bovinos para engorda “a pasto”: 18 meses, sem carência;
- Aquisição isolada de bovinos para engorda “em confinamento”: 180 dias.

**Garantias utilizadas pelo Banco do Nordeste (cumulativa ou alternativamente):**

1. Hipoteca;
2. Penhor;
3. Fiança ou aval;
4. Alienação fiduciária.

---

**Encaminhamento**

Tendo cadastro e limite de crédito aprovados no Banco do Nordeste, basta apresentar o Projeto de Financiamento ou a Proposta de Crédito. Consultar um agente do banco para informações.

---

**Informações**

Site sobre o FNE Rural no Banco do Nordeste: <http://www.bnb.gov.br/pt/web/guest/programa-de-apoio-ao-desenvolvimento-rural-do-nordeste-rural>.

Página Fale Conosco do Banco do Nordeste: <http://www.bnb.gov.br/web/guest/fale-conosco2>.

---

**FEDERAL**

**Quadro 41. FNE Aquipesca**

<b>Linha de crédito</b>	<b>Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste – FNE Verde</b>
<b>Gestor financeiro</b>	Banco do Nordeste
<b>Clientes</b>	Pessoas físicas ou jurídicas, inclusive empresários registrados na Junta Comercial, cooperativas de produtores (em créditos diretamente aos cooperados ou na modalidade “à própria”) e associações de produtores (em créditos diretamente aos associados).
<b>Descrição</b>	Promover o desenvolvimento da aquicultura e pesca por meio do fortalecimento e modernização da infraestrutura produtiva, uso sustentável dos recursos pesqueiros e preservação do meio ambiente.
<b>Financiáveis</b>	Implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos de aquicultura e pesca, mediante o financiamento de todos os itens (investimentos fixos e semifixos) necessários à viabilização econômica dos empreendimentos, inclusive os destinados à produção de insumos, beneficiamento, preparação, comercialização e armazenamento da produção.
<b>Condições financeiras</b>	<p><b>Limites de financiamento:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Mini, micro e pequenos produtores: 100%;</li><li>2. Produtores pequeno-médios: 90% a 100%;</li><li>3. Produtores médios: 80% a 95%;</li><li>4. Produtores grandes: 70% a 90%.</li></ol> <p><b>Taxa de juros:</b></p> <p>Apoios do FNE Verde oferecem bônus de adimplência de 15% sobre o total investido.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Miniprodutor, pequeno e pequeno-médio produtores e suas cooperativas em operações “à própria”: 7,65% a.a. (6,5025% a.a. com bônus de adimplência).</li><li>2. Médios produtores e suas cooperativas em operações “à própria”: 8,53% a.a. (7,2505% a.a. com bônus de adimplência);</li><li>3. Grandes produtores e suas cooperativas em operações “à própria”: 10% a.a. (8,5% a.a. com bônus de adimplência);</li></ol>

## FEDERAL



### Prazo:

Fixado em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos a seguir:

- Investimentos fixos e mistos: até 12 anos (até 4 anos de carência);
- Investimentos semifixos: até 8 anos (até 3 anos de carência);

### Garantias utilizadas pelo Banco do Nordeste (cumulativa ou alternativamente):

1. Hipoteca;
2. Penhor;
3. Fiança ou aval;
4. Alienação fiduciária.

### Encaminhamento

Tendo cadastro e limite de crédito aprovados no Banco do Nordeste, basta apresentar o Projeto de Financiamento ou a Proposta de Crédito. Consultar um agente do banco para informações.

### Informações

Site sobre o FNE Aquipesca no Banco do Nordeste: <http://www.bnb.gov.br/pt/web/guest/programa-de-apoio-ao-desenvolvimento-da-aquicultura-e-pesca-fne-aquipesca>.

Página Fale Conosco do Banco do Nordeste: <http://www.bnb.gov.br/web/guest/fale-conosco2>.

---

**FEDERAL**

**Quadro 42. FNO Biodiversidade: Uso Alternativo do Solo**

<b>Linha de crédito</b>	<b>FNO Biodiversidade: Uso Alternativo do Solo</b>
<b>Gestor financeiro direto</b>	Banco da Amazônia
<b>Clientes</b>	
1. Pessoas físicas que se caracterizem como produtores rurais;	
2. Populações tradicionais da Amazônia (povos indígenas, comunidades quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, pescadores artesanais, entre outros povos da floresta) não contempladas pelo PRONAF;	
3. Pessoas jurídicas de direito privado do setor rural, inclusive empresas individuais, associações e cooperativas, organizadas de conformidade com a lei brasileira, que tenham no país a sede de sua administração e cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas residentes e domiciliadas no país; e	
4. Pessoas jurídicas de direito privado do setor rural, organizadas de conformidade com a lei brasileira, que tenham no país a sede de sua administração e cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas não residentes no país, somente quando pertencerem aos setores de atividades e regiões econômicas de alto interesse nacional.	
<b>Descrição</b>	
Contribuir para a manutenção, conservação e recuperação da biodiversidade da Amazônia, a partir da concessão de financiamentos a empreendimentos que privilegiem o uso racional dos recursos naturais. O programa possui 15 objetivos específicos, descritos no documento <a href="#"><u>Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) - Plano de Aplicação de Recursos para 2016</u></a> (p. 53/54), disponibilizado pelo Ministério da Integração.	
Linha de financiamento FNO Biodiversidade: Uso Sustentável do Solo visa apoiar a realização de empreendimentos da biodiversidade.	
<b>Financiáveis</b>	
<b>Planos ou Projetos Financiáveis:</b>	
1. Manejo florestal sustentável (tanto em áreas de uso alternativo do solo e/ou em áreas de reserva legal, como em área de Concessão Florestal Pública);	
2. Reflorestamento com essências florestais nativas e/ou exóticas;	
3. Serviços ambientais;	
4. Fauna silvestre;	
5. Plantas medicinais e aromáticas; e	
6. Proteção, preservação, recuperação e utilização sustentável de mananciais.	

**FEDERAL**



**Finalidades dos apoios:**

Implantação, ampliação, diversificação, modernização, reforma e relocalização de empreendimentos, cuja viabilização se dará por meio de financiamento a:

1. Investimento fixo e/ou semifixo;
2. Investimento misto (custeio e/ou comercialização associado(s) ao investimento fixo e/ou semifixo);
3. Custeio não associado a investimento, destinado aos insumos necessários ao desempenho da atividade do beneficiário; e
4. Custeio destinado ao Plano Operacional Anual (POA) constante do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS).

**Condições financeiras**

Detalhamento do enquadramento de clientes por porte nas p. 55 a 57 do documento [Fundo Constitucional de Financiamento do Norte \(FNO\) - Plano de Aplicação de Recursos para 2016](#). A seguir apresentamos um resumo para referência rápida.

**Limites:** Os limites de financiamento variam de acordo com a capacidade de pagamento do cliente e com a finalidade do apoio: investimento misto (investimento fixo mais custeio e/ou comercialização); custeio e/ou comercialização não associado a investimento fixo; ou investimento fixo (documento citado, p. 56 e 57).

**Classificação do porte dos empreendimentos (em receita agropecuária bruta anual):**

- Mini/micro: até R\$ 360 mil;
- Pequeno: acima de R\$ 360 mil e até R\$ 3,6 milhões;
- Pequeno-médio: acima de R\$ 3,6 milhões e até R\$ 16 milhões;
- Médio: acima de R\$ 16 milhões e até R\$ 90 milhões;
- Grande: superior a R\$ 90 milhões.

**Taxa de juros:** (taxas aplicadas a todo FNO; documento citado, p. 26 e 27).

1. Nas operações rurais com finalidade de investimento, inclusive com custeio associado: 7,65% a.a. (6,5% a.a. com bônus) para produtores & cooperativas rurais de mini, pequeno e pequeno-médio porte; 8,53% a.a. (7,25% a.a. com bônus) para produtores & cooperativas rurais de médio porte; e 10% a.a. (8,5% a.a. com bônus) para grande porte;
2. Nas operações rurais com finalidade de custeio e de comercialização: 8,82% a.a. (7,5% a.a. com bônus) para produtores & cooperativas rurais de mini, pequeno e pequeno-médio porte, 10,29% a.a. (8,75% a.a. com bônus) para produtores & cooperativas rurais de médio porte; e 12,35% a.a. (10% a.a. com bônus) para grande porte;
3. Nas operações florestais de projetos de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis e de projetos de ciência, tecnologia e inovação: 8,53% a.a. (7,25% a.a. com bônus);



## FEDERAL



4. Nas operações com os demais setores para investimento inclusive com capital de giro associado: 14,12% a.a. (12% a.a. com bônus) para empreendedores de porte micro a médio; e 15,29% a.a. (13% com bônus) para grande porte;
  5. Nas operações com os demais setores com finalidade de capital de giro e de comercialização: 18,20% a.a. (15,47% a.a. com bônus) para empreendimentos de micro a médio porte; 20,24% a.a. (17,20% a.a. com bônus) de grande porte;
  6. Nas operações voltadas para projetos de ciência, tecnologia e inovação: 11,80% a.a. (10,03% a.a. com bônus) para empresas de todos os portes
  7. Bônus de adimplência de 15% sobre os encargos financeiros para todos que pagarem a parcela da dívida integralmente até a data do vencimento.
- 

### Prazos:

1. Investimento fixo ou misto: até 20 anos (carência de até 12 anos, de acordo com o prazo necessário inerente a cada espécie, desde que justificado pela assistência técnica e comprovado pelo Banco da Amazônia);
2. Investimento semifixo: até 10 anos (carência até 6 anos); e
3. Custeio e/ou comercialização: até 2 anos.

Prorrogações são previstas em condições estabelecidas no programa (documento citado, p. 58).

**Garantias:** As usuais do Banco da Amazônia e o penhor florestal dos produtos madeireiros, o qual pode ser estendido por período suficiente para cobrir o prazo das operações de crédito.

---

## Encaminhamento

Entrar em contato com um Gerente de Relacionamento em uma filial do Banco da Amazônia. A relação da Rede de Atendimento encontra-se no site: [www.bancoamazonia.com.br](http://www.bancoamazonia.com.br). Clique na guia “Rede de Atendimento” e você encontrará o endereço e os telefones das agências.

---

## Informações

*Link* para documento Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) – Plano de Aplicação de Recursos para 2016 (p. 50/52), disponibilizado pelo Ministério da Integração: [http://www.mi.gov.br/documents/10157/3803295/Programa%C3%A7%C3%A3o\\_FNO\\_2016+16022016.pdf/bed6d0bf-a194-45c8-90e5-1484080901fd](http://www.mi.gov.br/documents/10157/3803295/Programa%C3%A7%C3%A3o_FNO_2016+16022016.pdf/bed6d0bf-a194-45c8-90e5-1484080901fd) . Os termos completos para o FNO-Biodiversidade 2016 estão descritos nas p. 53 a 59.

*Link* do FNO – Uso Alternativo do Solo no Site do Banco da Amazônia: <http://www.basa.com.br/index.php/afinanciamentos/fno/fno-biodiversidade-uso-alt-do-solo>.

*Link* Fale Conosco do Banco da Amazônia: <http://www.basa.com.br/index.php/i-nicio>.

---

**FEDERAL**

**Quadro 43. FNO Biodiversidade: Reserva Legal APP**

<b>Linha de crédito</b>	<b>FNO Biodiversidade: Reserva Legal APP</b>
<b>Gestor financeiro direto</b>	Banco da Amazônia
<b>Clientes</b>	
1. Pessoas físicas que se caracterizem como produtores rurais;	
2. Populações tradicionais da Amazônia (povos indígenas, comunidades quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, pescadores artesanais, entre outros povos da floresta) não contempladas pelo PRONAF;	
3. Pessoas jurídicas de direito privado do setor rural, inclusive empresas individuais, associações e cooperativas, organizadas de conformidade com a lei brasileira, que tenham no país a sede de sua administração e cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas residentes e domiciliadas no país; e	
4. Pessoas jurídicas de direito privado do setor rural, organizadas de conformidade com a lei brasileira, que tenham no país a sede de sua administração e cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas não residentes no país, somente quando pertencerem aos setores de atividades e regiões econômicas de alto interesse nacional.	
<b>Descrição</b>	
Contribuir para a manutenção, conservação e recuperação da biodiversidade da Amazônia, a partir da concessão de financiamentos a empreendimentos que privilegiem o uso racional dos recursos naturais. O programa possui 15 objetivos específicos, descritos no documento <a href="#"><u>Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) - Plano de Aplicação de Recursos para 2016</u></a> (p. 53/54), disponibilizado pelo Ministério da Integração.	
Linha de financiamento FNO Biodiversidade: Área de Reserva Legal visa apoiar a regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas/alteradas das propriedades rurais.	
<b>Financiáveis</b>	
<b>Planos ou Projetos Financiáveis:</b>	
1. Reflorestamento;	
2. Sistemas agroflorestais (SAF); e	
3. Atividades cujos sistemas de produção sejam em bases sustentáveis, em conformidade com a legislação vigente.	

**FEDERAL**



**Finalidades:**

Regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas, mediante o incentivo à adoção de alternativas de uso econômico sustentável da terra, cuja viabilização se dará por meio de financiamento a:

- Investimento fixo e/ou semifixo;
- Investimento misto: investimento fixo e/ou semifixo mais custeio; e
- Custeio e/ou comercialização.

**Condições financeiras**

Detalhamento do enquadramento de clientes por porte nas p. 55 a 57 do documento [Fundo Constitucional de Financiamento do Norte \(FNO\) - Plano de Aplicação de Recursos para 2016](#). A seguir apresentamos um resumo para referência rápida.

**Limites:** Os limites de financiamento variam de acordo com a capacidade de pagamento do cliente e com a finalidade do apoio: investimento misto (investimento fixo mais custeio e/ou comercialização); custeio e/ou comercialização não associado a investimento fixo; ou investimento fixo (documento citado, p. 56 e 57).

**Classificação do porte dos empreendimentos (em receita agropecuária bruta anual):**

- Mini/micro: até R\$ 360 mil;
- Pequeno: acima de R\$ 360 mil e até R\$ 3,6 milhões;
- Pequeno-médio: acima de R\$ 3,6 milhões e até R\$ 16 milhões;
- Médio: acima de R\$ 16 milhões e até R\$ 90 milhões;
- Grande: superior a R\$ 90 milhões.

**Taxa de juros:** (taxas aplicadas a todo FNO; documento citado, p. 26 e 27).

1. Nas operações rurais com finalidade de investimento, inclusive com custeio associado: 7,65% a.a. (6,5% a.a. com bônus) para produtores & cooperativas rurais de mini, pequeno e pequeno-médio porte; 8,53% a.a. (7,25% a.a. com bônus) para produtores & cooperativas rurais de médio porte; e 10% a.a. (8,5% a.a. com bônus) para grande porte;
2. Nas operações rurais com finalidade de custeio e de comercialização: 8,82% a.a. (7,5% a.a. com bônus) para produtores & cooperativas rurais de mini, pequeno e pequeno-médio porte, 10,29% a.a. (8,75% a.a. com bônus) para produtores & cooperativas rurais de médio porte; e 12,35% a.a. (10% a.a. com bônus) para grande porte;
3. Nas operações florestais de projetos de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis e de projetos de ciência, tecnologia e inovação: 8,53% a.a. (7,25% a.a. com bônus);



## FEDERAL



4. Nas operações com os demais setores para investimento inclusive com capital de giro associado: 14,12% a.a. (12% a.a. com bônus) para empreendedores de porte micro a médio; e 15,29% a.a (13% com bônus) para grande porte;
5. Nas operações com os demais setores com finalidade de capital de giro e de comercialização: 18,20% a.a. (15,47% a.a. com bônus) para empreendimentos de micro a médio porte; 20,24% a.a. (17,20% a.a. com bônus) de grande porte;
6. Nas operações voltadas para projetos de ciência, tecnologia e inovação: 11,80% a.a. (10,03% a.a. com bônus) para empresas de todos os portes;

Bônus de adimplência de 15% sobre os encargos financeiros para todos que pagarem a parcela da dívida integralmente até a data do vencimento.

### Prazos:

1. Investimento fixo ou misto: até 20 anos (carência de até 12 anos, de acordo com o prazo necessário inerente a cada espécie, desde que justificado pela assistência técnica e comprovado pelo Banco da Amazônia);
2. Investimento semifixo: até 10 anos (carência até 6 anos); e
3. Custeio e/ou comercialização: até 2 anos.

**Garantias:** As usuais do Banco da Amazônia e o penhor florestal dos produtos madeireiros, o qual pode ser estendido por período suficiente para cobrir o prazo das operações de crédito.

---

## Encaminhamento

Entrar em contato com um Gerente de Relacionamento em uma filial do Banco da Amazônia. A relação da Rede de Atendimento encontra-se no site: [www.bancoamazonia.com.br](http://www.bancoamazonia.com.br) Clique na guia “Rede de Atendimento” e você encontrará o endereço e os telefones das agências.

---

## Informações

*Link* para documento Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) – Plano de Aplicação de Recursos para 2016 (p. 50/52), disponibilizado pelo Ministério da Integração: [http://www.mi.gov.br/documents/10157/3803295/Programa%C3%A7%C3%A3o\\_FNO\\_2016+16022016.pdf/bed6d0bf-a194-45c8-90e5-1484080901fd](http://www.mi.gov.br/documents/10157/3803295/Programa%C3%A7%C3%A3o_FNO_2016+16022016.pdf/bed6d0bf-a194-45c8-90e5-1484080901fd). Os termos completos para o FNO-Biodiversidade 2016 estão descritos nas p. 53 a 59.

*Link* do FNO – Reserva Legal APP: <http://www.basa.com.br/index.php/afinanciamentos/fno-fno-biodiversidade-reserva-legal-app>.

*Link* [Fale Conosco](http://www.basa.com.br/index.php/i-nicio) do Banco da Amazônia: <http://www.basa.com.br/index.php/i-nicio>.

---

**FEDERAL**

**Quadro 44. FCO Verde – Conservação da Natureza**

<b>Linha de crédito</b>	<b>FCO Verde</b>
<b>Gestor financeiro direto</b>	Banco do Brasil
<b>Clientes</b>	
1. Produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas;	
2. Cooperativas de produção e associações de produtores, desde que se dediquem à atividade produtiva no setor rural.	
<b>Descrição</b>	
Financiar investimentos de custeio agrícola (apenas no caso de conservação da natureza), de custeio associado a projeto de investimento e de serviços e custos relacionados à regularização ambiental e fundiária dos imóveis rurais e à implantação de sistemas produtivos e tecnologias voltadas à mitigação da emissão de gases causadores de efeito estufa, descritos no documento <a href="#"><u>Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO) – Plano de Aplicação de Recursos para 2016</u></a> (p. 39/41), disponibilizado pelo Ministério da Integração.	
<b>Financiáveis</b>	
<b>Planos ou Projetos Financiáveis:</b>	
1. Implantação de sistemas agroflorestais;	
2. Florestamento e reflorestamento, para fins energéticos e madeireiros e de celulose;	
3. Implantação de viveiros regionais para fornecimento de mudas;	
4. Recuperação de áreas e de pastagens degradadas;	
5. Implantação de culturas permanentes de espécies vegetais nativas;	
6. Conservação e recuperação de microbacias, nascentes e mananciais;	
7. Tratamento de efluentes oriundos de atividades agropecuárias;	
8. Produção de alimentos associados a práticas ecologicamente sustentáveis;	
9. Produção de insumos orgânicos;	
10. Serviços e insumos inerentes à fase de transição da agricultura convencional para a orgânica;	
11. Inscrição, certificação, inspeção e manutenção de projetos de sequestro de carbono, de redução de emissão de gases de efeito estufa e projetos florestais;	
12. Implantação de manejo florestal sustentado de baixo impacto;	
13. Implantação e certificação de sistemas de gestão ambiental;	

**FEDERAL**



14. Implantação de culturas oleaginosas alternativas para produção de biodiesel;
15. Regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas;
16. Despesas com regularização fundiária; e
17. Assistência técnica necessária até a fase de maturação do projeto.

**Condições financeiras**

Detalhamento do enquadramento de clientes por porte nas p. 31 a 35 do documento [Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste \(FCO\) - Plano de Aplicação de Recursos para 2016](#). A seguir apresentamos um resumo para referência rápida.

**Limites:** Os limites de financiamento variam de acordo com a região do proponente, o porte do cliente, a linha de financiamento e a finalidade do apoio (para informações mais detalhadas, verificar o documento citado, p. 33 a 35).

**Classificação do porte dos empreendimentos (em receita agropecuária bruta anual):**

- Mini/micro: até R\$ 360 mil;
- Pequeno: acima de R\$ 360 mil e até R\$ 3,6 milhões;
- Pequeno-médio: acima de R\$ 3,6 milhões e até R\$ 16 milhões;
- Médio: acima de R\$ 16 milhões e até R\$ 90 milhões;
- Grande: superior a R\$ 90 milhões.

**Taxa de juros:** (taxas aplicadas a todo FCO; documento citado, p. 32 e 33).

1. Nas operações com finalidade de investimento, inclusive com custeio associado: 7,65% a.a. (6,5% a.a. com bônus) para produtores & cooperativas rurais de mini, pequeno e pequeno-médio porte; 8,53% a.a. (7,25% a.a. com bônus) para produtores & cooperativas rurais de médio porte; e 10% a.a. (8,5% a.a. com bônus) para grande porte;
2. Nas operações com finalidade de custeio: 8,82% a.a. (7,497% a.a. com bônus) para produtores & cooperativas rurais de mini, pequeno e pequeno-médio porte;
3. Nas operações florestais destinadas ao financiamento de projetos de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis e de projetos de ciência, tecnologia e inovação: 8,53% a.a. (7,2505% a.a. com bônus);
4. Bônus de adimplência de 15% sobre os encargos financeiros para todos que pagarem a parcela da dívida integralmente até a data do vencimento.



## FEDERAL



### Prazos:

1. Florestamento e reflorestamento: de 15 a 20 anos, com carência variando de 8 a 12 anos (verificar no Plano de Aplicação dos Recursos para 2016 as informações detalhadas. p. 41)
2. Implantação de sistemas agroflorestais: até 15 anos (carência de até 8 anos);
3. Adubação, correção do solo e formação e reforma de pastagens: até 12 anos (carência de até 3 anos);
4. Máquinas e equipamentos: até 10 anos (carência de até 3 anos);
5. Demais investimentos: até 12 anos (carência de até 3 anos);
6. Custeio associado a projeto de investimento: até 3 anos (carência de até 1 ano);
7. Custeio agrícola: prazo varia de acordo com as características do projeto (verificar no Plano de Aplicação dos Recursos para 2016 as informações detalhadas. p. 41).

**Garantias:** As usuais do Banco do Brasil.

---

### Encaminhamento

Entrar em contato com um Gerente de Relacionamento em uma filial do Banco da Brasil. A relação da Rede de Atendimento encontra-se no site no endereço <http://www.bb.com.br>. Clique no link "Encontre uma Agência" e você será redirecionado à página com o endereço e os telefones das agências.

---

### Informações

*Link* para documento Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) – Plano de Aplicação de Recursos para 2016 (p. 39/41), disponibilizado pelo Ministério da Integração: [http://www.mi.gov.br/documents/10157/3803295/Programa%C3%A7%C3%A3o\\_FCO+2016+16022016.pdf/5203541a-fe97-497d-9682-5505ab8b5c24](http://www.mi.gov.br/documents/10157/3803295/Programa%C3%A7%C3%A3o_FCO+2016+16022016.pdf/5203541a-fe97-497d-9682-5505ab8b5c24) . Os termos completos para o FCO Verde 2016 estão descritos nas p. 53 a 59.

*Link* do FCO Rural: <http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/agronegocios/agronegocio—produtos-e-servicos/credito/investir-em-sua-atividade/fco-rural-investimento#/>

*Link* Fale Conosco do Banco do Brasil: <http://www.bb.com.br/portalbb/page3.122.2796.22.0.1.0.bb?codigoMenu=14672>.

---

**FEDERAL**

**Quadro 45. FCO Verde – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta**

<b>Linha de crédito</b>	<b>FCO Verde – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta</b>
<b>Gestor financeiro direto</b>	Banco do Brasil
<b>Clientes</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas;</li><li>2. Cooperativas de produção e associações de produtores, desde que se dediquem à atividade produtiva no setor rural.</li></ol>
<b>Descrição</b>	Financiar investimentos de custeio agrícola (apenas no caso de conservação da natureza), de custeio associado a projeto de investimento e de serviços e custos relacionados à regularização ambiental e fundiária dos imóveis rurais e à implantação de sistemas produtivos e tecnologias voltadas à mitigação da emissão de gases causadores de efeito estufa, descritos no documento <a href="#"><u>Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO) – Plano de Aplicação de Recursos para 2016</u></a> (p. 41/43), disponibilizado pelo Ministério da Integração.
<b>Financiáveis</b>	<p><b>Planos ou Projetos Financiáveis:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Preparo do solo, aquisição, transporte, aplicação e incorporação de corretivos agrícolas (calcário e outros), construção de terraços e realocação de estradas;</li><li>2. Aquisição de sementes e mudas;</li><li>3. Plantio de lavouras, pastagens, florestas e de culturas de cobertura do solo;</li><li>4. Construção e modernização de benfeitorias e instalações destinadas à produção no sistema de integração;</li><li>5. Aquisição de máquinas e equipamentos, associados ao projeto de integração objeto do financiamento;</li><li>6. Aquisição de matrizes bovinas e ovinas para reprodução;</li><li>7. Aquisição de reprodutores, sêmen e embriões de bovinos e ovinos;</li><li>8. Aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados;</li><li>9. Custeio associado ao investimento;</li><li>10. Despesas relacionadas à elaboração de projeto técnico e ao georreferenciamento;</li><li>11. Despesas com regularização fundiária e adequação ambiental da propriedade rural à legislação vigente;</li><li>12. Assistência técnica necessária até a fase de maturação do projeto.</li></ol> <p>Verificar no Plano de Aplicação de Recursos para 2016 as condições técnicas para financiamento dos projetos apresentados (p. 42 e 43).</p>

**FEDERAL**



### **Condições financeiras**

Detalhamento do enquadramento de clientes por porte nas p. 31 a 35 do documento

[Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste \(FCO\) - Plano de Aplicação de Recursos para 2016.](#)

A seguir apresentamos um resumo para referência rápida.

**Limites:** Os limites de financiamento variam de acordo com a região do proponente, o porte do cliente, a linha de financiamento e a finalidade do apoio (para informações mais detalhadas, verificar o documento citado, p. 33 a 35).

**Classificação do porte dos empreendimentos (em receita agropecuária bruta anual):**

**Mini/micro: até R\$ 360 mil;**

- Pequeno: acima de R\$ 360 mil e até R\$ 3,6 milhões;
- Pequeno-médio: acima de R\$ 3,6 milhões e até R\$ 16 milhões;
- Médio: acima de R\$ 16 milhões e até R\$ 90 milhões;
- Grande: superior a R\$ 90 milhões.

**Taxa de juros:** (taxas aplicadas a todo FCO; documento citado, p. 32 e 33).

1. Nas operações com finalidade de investimento, inclusive com custeio associado: 7,65% a.a. (6,5% a.a. com bônus) para produtores & cooperativas rurais de mini, pequeno e pequeno-médio porte; 8,53% a.a. (7,25% a.a. com bônus) para produtores & cooperativas rurais de médio porte; e 10% a.a. (8,5% a.a. com bônus) para grande porte;
2. Nas operações com finalidade de custeio: 8,82% a.a. (7,497% a.a. com bônus) para produtores & cooperativas rurais de mini, pequeno e pequeno-médio porte;
3. Nas operações florestais destinadas ao financiamento de projetos de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis e de projetos de ciência, tecnologia e inovação: 8,53% a.a. (7,2505% a.a. com bônus);
4. Bônus de adimplênciade 15% sobre os encargos financeiros para todos que pagarem a parcela da dívida integralmente até a data do vencimento.

**Prazos:**

1. Adubação, correção do solo e formação e reforma de pastagens: até 12 anos (carência de até 3 anos);
2. Máquinas e equipamentos: até 10 anos (carência de até 3 anos, observada a vida útil do bem financiado);
3. Aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados: até 18 meses (carência de até 6 meses, com fixação do cronograma de reembolso às épocas de obtenção das respectivas receitas);
4. Demais investimentos: até 12 anos (carência de até 3 anos);
5. Custeio associado ao projeto de investimento: até 3 anos (carência de até 1 ano).

**Garantias:** As usuais do Banco do Brasil.

**FEDERAL**



**Encaminhamento**

Entrar em contato com um Gerente de Relacionamento em uma filial do Banco da Brasil. A relação da Rede de Atendimento encontra-se no site no endereço <http://www.bb.com.br>. Clique no link “Encontre uma Agência” e você será redirecionado à página com o endereço e os telefones das agências.

**Informações**

*Link* para documento Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FNO) – Plano de Aplicação de Recursos para 2016 (p. 41/43), disponibilizado pelo Ministério da Integração: [http://www.mi.gov.br/documents/10157/3803295/Programa%C3%A7%C3%A3o\\_FCO+2016+16022016.pdf/5203541a-fe97-497d-9682-5505ab8b5c24](http://www.mi.gov.br/documents/10157/3803295/Programa%C3%A7%C3%A3o_FCO+2016+16022016.pdf/5203541a-fe97-497d-9682-5505ab8b5c24) . Os termos completos para o FNO-Biodiversidade 2016 estão descritos nas p. 53 a 59.

*Link* do FCO Rural: <http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/agronegocios/agronegocio—produtos-e-servicos/credito/investir-em-sua-atividade/fco-rural-investimento#/>

*Link* Fale Conosco do Banco do Brasil: <http://www.bb.com.br/portalbb/page3,122,2796,22,0,1,0.bb?codigoMenu=14672>.

---

Março/2016

# MAPEAMENTO DE OPORTUNIDADES PARA GESTÃO AMBIENTAL ADEQUADA NA AMAZÔNIA LEGAL

## ANEXOS

### FEDERAL

Matriz Federal



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO  
GESTÃO AMBIENTAL

**ibam**  
instituto brasileiro de  
administração municipal

FEDERAL

MATRIZ DE OPORTUNIDADES NA ESFERA FEDERAL

	Agricultura Familiar	Agropecuária Sustentável	Biodiversidade	Mudanças Climáticas / Redução de Emissão de GEE	Redução do Desmatamento	Convergência / Restauração / Floresta	Energia Elétrica / Energética	Gestão, Ordenamento e Regularização Fundiária Ambiental	Gestão Indígena	Ecoeficiência / Tecnologia Ambiental	Recursos Hídricos			
Políticas	Política Nacional de Assistência Técnica e Expansão Rural (PNATER)	Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO)	Política Nacional de Biodiversidade (PNB)	Política Nacional de Assistência Técnica e Expansão Rural (PNATER)	Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC)	Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC)	Política Energética Nacional - Lei nº 9.478 (06/08/1997)	Política Nacional de Assistência Técnica e Expansão Rural (PNATER)	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI)	Política Nacional de Assistência Técnica e Expansão Rural (PNATER)	Política Nacional de Recursos Hídricos			
				Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO)		Política Nacional de Assistência Técnica e Expansão Rural (PNATER)	Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica							
				Política Nacional de Biodiversidade (PNB)		Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI)								
Planos	Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO	Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO	Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm)	Plano de Agricultura de Baixo Carbono (Plano ABC)	Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm)	Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm)	Plano Amazônia Sustentável (PAS)	Plano Amazônia Sustentável (PAS)	Plano Amazônia Sustentável (PAS)	Plano Nacional de Recursos Hídricos				
	Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade (PNPSB)	Plano de Agricultura de Baixo Carbono (Plano ABC)	Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade (PNPSB)	Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA)		Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA)	Plano Nacional de Eficiência Energética (PNEf)	Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm)						
				Planos Setoriais de Mitigação e Adaptação		Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO	Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE 2024)	Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO						
							Plano Nacional de Energia (PNE 2030)	Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO						



FEDERAL

MATRIZ DE OPORTUNIDADES NA ESFERA FEDERAL

	Agricultura Familiar	Agropecuária Sustentável	Biodiversidade	Mudanças Climáticas / Redução de Emissão de GEE	Redução do Desmatamento	Convergência / Restauração / Floresta	Energia Elétrica / Energética	Gestão, Ordenamento e Regularização Fundiária Ambiental	Gestão Indígena	Ecoeficiência / Tecnologia Ambiental	Recursos Hídricos
<b>Programas e Projetos</b>	Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PRONATER)	Programa Nacional da Diversidade Biológica (PRONABIO)				Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PRONATER)	Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa)	Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PRONATER)	Projeto de Gestão Ambiental e Territorial Indígena (Projeto GATI)		
	Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar (PMCF)						Programa Assentamentos Verdes (PAV)	Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF)			
<b>Incentivos Econômicos</b>	Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio)	Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio)	Redução de Emissões Provenientes de Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+)	Programa de Apoio à Conservação Ambiental (Bolsa Verde)	Programa Luz para Todos	Programa de Apoio à Conservação Ambiental (Bolsa Verde)	Lei nº 9.991			
	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)								



FEDERAL

MATRIZ DE OPORTUNIDADES NA ESFERA FEDERAL

	Agricultura Familiar	Agropecuária Sustentável	Biodiversidade	Mudanças Climáticas / Redução de Emissão de GEE	Redução do Desmatamento	Convergência / Restauração / Floresta	Energia Elétrica / Energética	Gestão, Ordenamento e Regularização Fundiária Ambiental	Gestão Indígena	Ecoeficiência / Tecnologia Ambiental	Recursos Hídricos		
<b>Financiamentos Reembolsáveis</b>	PCF: Consolidação da Agricultura Familiar (CAF)	PRONAF - Agroecologia	BNDES Finem: Meio Ambiente	Fundo Clima: Gestão e Serviços de Carbono	BNDES - Programa ABC	PRONAF Eco	PRONAF Eco	PCF: Combate à Pobreza Rural (SAT)	FNO Biodiversidade: Uso do Solo	BNDES Finem: Meio Ambiente	BNDES Finem: Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos		
		BNDES PROCAP - AGRO				PRONAF Floresta	PRONAF Eco			PRONAF Eco			
		BNDES Programa ABC				BNDES Florestal	BNDES Finem: Eficiência Energética			BNDES Finem: Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos			
		BNDES Moderagro	FNO Biodiversidade: Uso do Solo	Fundo Clima: Máquinas e Equipamentos Eficientes		Fundo Clima: Florestas Nativas	Chamadas Públicas de Projetos (CPP) das Distribuidoras de Energia Elétrica	FCO Verde - Conservação		BNDES Finem: Eficiência Energética	FCO Verde - Conservação		
		Proaquiticultura: Produção				Fundo Clima: Combate à Desertificação	FNE Verde			Fundos Clima: Energias Renováveis			
		Proaquiticultura: Giro				FNE Verde	FNO Biodiversidade: Uso do Solo			Fundos Clima: Máquinas e Equipamentos Eficientes			
		FNE Verde	FNO Biodiversidade: Reserva Legal APP	FNE Rural		FNO Biodiversidade: Reserva Legal APP	Fundo Clima - Resíduos Sólidos	FCO Verde - ILPF	FNO Biodiversidade: Reserva Legal APP	FNE Verde			
		FNE Rural				PCF: Combate à Pobreza Rural (SAT)	Fundo Clima: Carvão Vegetal			FCO Verde - ILPF			
		FNE Aquipesca				Fundo de Áreas Protegidas do Programa ARPA	FNE Verde			Fundos Clima: Energias Renováveis			
		FCO Verde - Conservação	FCO Verde - Conservação	FCO Verde - Conservação		FCO Verde - Conservação	FCO Verde - Conservação			Fundos Clima: Máquinas e Equipamentos Eficientes			
		FCO Verde - ILPF				FCO Verde - ILPF	FCO Verde - Conservação			FNE Verde			
<b>Financiamento não Reembolsável</b>	CONAB - BNDES	FBB - Ecoforte	Fundos Nacional sobre Mudanças do Clima (Fundos Clima)**	Fundos Amazônia	Fundo Amazônia	Chamadas Públicas de Projetos (CPP) das Distribuidoras de Energia Elétrica	Fundo Amazônia	Carteira Indígena	Carteira Indígena	Fundos Nacional do Meio Ambiente	Fundos Nacional do Meio Ambiente		
					Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal		Fundo Amazônia: apoio ao CAR						
		Fundo Nacional do Meio Ambiente			Fundo Nacional do Meio Ambiente		PCF: Combate à Pobreza Rural						

\* No caso do financiamento destinado à Carteira Indígena, troca-se a expressão agricultura familiar por agricultura de comunidades indígenas (agroextrativismo)

\*\* O Fundo Clima se enquadra nas modalidades de financiamento reembolsável e não reembolsável



instituto brasileiro de  
administração municipal



MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE



[www.amazonia-ibam.org.br](http://www.amazonia-ibam.org.br)

[www.ibam.org.br](http://www.ibam.org.br)